



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1790 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Angra abre programação de Natal nessa quinta-feira

Chegada do Papai Noel ao Cais de Santa Luzia, Parada de Natal e abertura da Vila do Noel vão movimentar o Centro da cidade

A Prefeitura de Angra, preparou uma vasta programação para levar o encanto do Natal para as famílias que moram e visitam a cidade. A abertura será nesta quinta-feira, 30 de novembro, às 16h30, com o Papai Noel sendo recebido do Cais de Santa Luzia pelo coral do Escola Municipal Maria Hercília Cardoso de Castro, da Vila Velha.

Depois o público seguirá para a Rua do Comércio onde, às 17h30, junto com o Papai Noel, participará da Parada de Natal, realizada pela Rede Market, com o apoio da Prefeitura. Às 19h, ocorrerá o momento mais esperado pelos angrenses: a abertura da Vila do Noel, que foi montada na Praça General Osório, no Centro da cidade.

A Vila do Noel funcionará de 30 de novembro a 23 de dezembro, das 17h às 22h, com a presença do Papai Noel, Mamãe Noel e seus Duendes, além de apresentações de bandas, orquestras e cantatas de Natal com alunos das redes pública e privada. Na Rua do Comércio ocorrerá a 4ª edição do Mercado de Natal, organizado para Setorial de Artesanato. Nele, moradores e turistas poderão apreciar e adquirir lindas peças do artesanato local.

Uma das novidades deste ano no Natal é o projeto turístico Embarcação Eluminada, ofertado pela Associação de Barqueiros. Todos os dias, às 17h, uma escuna sairá do Cais Santa Luzia para buscar o Papai Noel na igreja do Bonfim, para trazê-lo para a Vila do Noel. O passaporte para o projeto pode ser adquirido no balcão da Estação Santa Luzia.

No dia 1º de dezembro, sexta-feira, às 19h30, será inaugurada a iluminação de Natal de outro importante ponto turístico do Centro da Cidade: a Praça Amaral Peixoto, conhecida como Praça do Papão. Além de iluminação especial,



o local contará com lindo carrossel que encantará as crianças.

Na segunda-feira, 4 de dezembro, às 15h, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, fará o lançamento, na Vila do Noel, do Natal Amigo Itinerante. O projeto beneficiará 1.750 pessoas com deficiência, de 0 a 24 anos, inscritas no CadÚnico, com um cartão-alimentação natalino no valor de R\$ 150,00.

Depois, no sábado, dia 9, será inaugurado o Bosque, na Praia da Chácara, com a participação da banda da Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Comandante Remo Baral Filho. O local contará com vários elementos que remetem ao clima natalino.

Outra atração do Natal em Angra dos Reis será o Projeto Música na Igreja, que será iniciado na igreja do Carmo, em 8 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade. Depois, o projeto seguirá para as igrejas de São Sebastião (Ilha Grande); Nosso Senhor do Bonfim (Bonfim); Matriz de Nossa Senhora da Conceição (Centro) e Nossa

Senhora do Rosário (Vila Histórica de Mambucaba).

Na programação, dois eventos serão realizados por meio de uma parceria da Prefeitura com o Sesc RJ: no dia 3 de dezembro, às 19h, a Praça José Pimenta, na Porteira, receberá a Orquestra Sinfônica de Mulheres do Brasil; e no dia 10 de dezembro, às 20h, o Cais de Santa Luzia será palco da apre-

sentação do Padre Omar e o grupo Dó Ré Mi.

Toda a programação foi preparada pelas Secretarias de Urbanização, Parques e Jardins, e a de Cultura e Patrimônio, contando com os serviços do Consórcio Luz de Angra, via PPP de Iluminação Pública.

Confira a programação completa [clikando aqui](#).

Projeto AMAR oferece gratuitamente implante contraceptivo

Prefeitura de Angra dos Reis disponibiliza a aplicação de anticoncepcional subdérmico a mulheres em idade fértil

A rede pública de saúde de Angra dos Reis começou a oferecer nesta terça-feira, 28 de novembro, o anticoncepcional subdérmico liberador de etonogestrel a mulheres em idade fértil. A iniciativa inédita da prefeitura em saúde pública de prevenção à gravidez faz parte do Programa AMAR (Acolhimento às Mulheres de Angra dos Reis). O implante é reconhecido pela alta eficácia e contraceptivo tem validade de três anos.

O método consiste em colocar, sob a pele do braço, um bastonete flexível de etonogestrel, técnica feita a partir de uma simples intervenção com anestesia no local da implantação no corpo. Seu uso pode ser interrompido a qualquer momento, sendo sua ação contraceptiva tão eficaz quanto os outros métodos, chegando a um índice de falha em torno de 0,05%.

– O projeto AMAR tem o objetivo de atender a todas as mulheres de Angra dos Reis. Neste primeiro momento, estamos realizando o lançamento do anticoncepcional na rede pública de saúde do município. Esse implante é de longa duração (3 anos), possibilitando que a mulher consiga aderir melhor ao método, trazendo diversas melhorias para a saúde das mulheres – disse Gleide Cabral, enfermeira coordenadora da saúde da mulher.

Para entrar na fila para o recebimento do implante, a mulher que tiver interesse deve procurar a unidade de saúde mais próxima e realizar uma consulta com o médico ou enfermeiro responsável. Caso esteja apta a receber o implante, ela será encaminhada para participar de um grupo de planejamento reprodutivo. Após essa fase, caso a mulher deseje continuar no processo de aplicação do implante, ela será encaminhada para a lista de espera, que leva em conta as prioridades definidas pela Secretaria de Saúde. Em Angra, durante



a fase de treinamento dos profissionais da saúde, algumas mulheres já receberam o implante e aprovaram tanto o anticoncepcional quanto o atendimento nas unidades de saúde.

– Foi um atendimento incrível. Desde a minha adolescência, tenho a vontade de inserir o implante. Graças ao projeto da Prefeitura e ao SUS, pessoas que não possuem uma condição muito boa terão a oportunidade de receber esse implante, que é muito caro na rede particular. Ao chegar à unidade de saúde, fui super bem atendida, com profissionais muito atenciosos. A saúde de Angra é maravilhosa – afirmou Fábica Garcia, de 21 anos, moradora do Balneário.

O lançamento do anticoncepcional subcutâneo é apenas a primeira ação do programa AMAR. Ao longo de sua execução, o projeto vai atender as diversas áreas da saúde da mulher, com uma variedade de atividades e serviços. Segundo a Secretaria de Saúde, além do implante do anticoncepcional, serão realizados projetos voltados para a saúde na puberdade, pré-natal, prevenção do câncer no colo do útero, prevenção do câncer de mama, consultas ginecológicas, exames de colposcopia e outros projetos na área da saúde da mulher.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)



LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel



angra.rj.gov.br

siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 278/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 086/2021, oriundo do Processo 2021025206, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e HENRIQUE NARDELLI ROSA, firmado em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora MILIÁ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13148 em substituição ao servidor CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, matrícula 26.728 para exercer a gestão do Contrato nº 086/2021, processo nº 2021025206, no cujo o objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Porto Alegre, nº 10, Nova Angra – Angra dos Reis/RJ; destinado ao almoxarifado da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º. Fica designado a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 14.156 em substituição a servidora TÂNIA PUEVO DE LIMA, matrícula 2.245, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 279/2023/SEJIN

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 006/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 058/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DF TURISMO E EVENTOS LTDA, homologada em 13 de Fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67,

caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17665, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 058/2023, processo nº 2022034450, cujo objeto é contratação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes da prefeitura municipal de Angra dos Reis e suas secretarias.

Art. 2º. Fica designada a servidora **FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 17214, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17388, para exercer a suplência da gestão e a servidora **DAYANNE CRISTHINE DE ASSIS ALVES PEREIRA**, matrícula 26.902, para exercer a suplência da fiscalização da Ata citada no artigo primeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 28 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 280/2023/SEJIN

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 006/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 059/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VN SOARES – VIAJE BEM MAIS EIRELI – ME**, homologada em 13 de Fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17665, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 059/2023, processo nº 2022034450, cujo objeto

é contratação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes da prefeitura municipal de Angra dos Reis e suas secretarias.

Art. 2º. Fica designada a servidora **FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 17214, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17388, para exercer a suplência da gestão e a servidora **DAYANNE CRISTHINE DE ASSIS ALVES PEREIRA**, matrícula 26.902, para exercer a suplência da fiscalização da Ata citada no artigo primeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 28 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022/ SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 156/2022/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EM INSTALAÇÕES FÍSICAS PRÓPRIAS EM ANGRA DOS REIS, NAS SEGUINTE ÁREAS: ALERGISTA ADULTO, ALERGIA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA ADULTO, COLOPROCTOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA ADULTO, GASTROENTEROLOGISTA, HEMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA ADULTO, NEUROLOGISTA INFAN-

TIL OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PNEUMOLOGISTA ADULTO, PNEUMOLOGISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), REUMATOLOGISTA E UROLOGISTA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16/09/2023 e término em 15/09/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 3.933.090,90 (três milhões e novecentos e trinta e três mil e noventa reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339034.15001002, Ficha nº 20231798, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1140, de 15/09/2023, no valor de R\$ 1.147.151,50 (Um milhão e cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Formulário de Solicitação de Empenho nº 057/2023/SSA.SUASA às fls. 1565 e 1566, e às fls. 1571, constantes do Processo Administrativo nº 2022006054.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração de indi-

cadores e metas do Plano de Trabalho conforme Anexos I e II às fls. 5259 a 5276, e acréscimo financeiro referente a inclusão de recursos estaduais com base na Resolução SES 3108 de 21 de junho de 2023, com vigência até 31/12/2023, que institui o Programa Estadual Opera RJ, para realização de cirurgias eletivas, com o objetivo de reduzir a demanda reprimida existente nos Sistemas Municipais de Regulação para o grupo de procedimentos cirúrgicos, cujo caráter da internação seja eletivo, de média e alta complexidade.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 1.261.026,00 (um milhão e duzentos e sessenta e um mil e vinte e seis reais), cuja composição encontra-se especificada às fls. 5218 a 5219 do Processo administrativo nº 2022045580. Desse modo, o valor do Termo que era de R\$ 180.056.847,45 (cento e oitenta milhões e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 181.317.873,45 (cento e oitenta um milhões e trezentos e dezessete mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.1648.335085.16210000, Ficha nº 20233358, Nota de Empenho nº 1254, de 25/10/2023, no valor de R\$ 1.261.026,00 (um milhão e duzentos e sessenta e um mil e vinte e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 45, inciso III, e Art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 052/2023/SSA.SUPCAR às fls. 5278 e 5279, e às fls. 5281, constantes do Processo Administrativo nº 2022045580.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 117 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2020004607** - Ordem de Serviço nº 096/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **11.670.326/0001-42**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (PRÓXIMO AS RUAS A E B - MORRO DA GLÓRIA I - ANGRA DOS REIS/RJ)**

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº **28.155** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023043807** – Ordem de Serviço nº 098/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE NA RUA PROJETADA NA CAPUTERA II E RUA DAS ORQUÍDEAS NO VILLAGE - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 119 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023043803** – Ordem de Serviço nº 100/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE NA ESCADARIA DO BOLÃO - RUA DA PEDREIRA - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 120 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº **28.724** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023038700** – Ordem de Serviço nº 097/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **BELA**

SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.322.165/0001-69, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO E MANUTENÇÃO COM COLOCAÇÃO DE FORRO E PORTA NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO NA RUA DR BASTOS Nº20 - CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Leonardo Alan Moraes dos Santos** matrícula nº **30.198** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 121 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ernani da Fonseca**, matrícula nº **30.116** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023042386** – Ordem de Serviço nº 099/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.322.165/0001-69, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED NA RUA DO CANSADO NO BAIRRO BRACUHY E NA RUA PROJETADA NO PONTAL. ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Lucio Ferreira Uchoa Filho** matrícula nº **27.982** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº 297/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (PRÓXIMO AS RUAS A E B - MORRO DA GLÓRIA I - ANGRA DOS REIS/RJ)

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.131.908,02 (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e oito reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.15.451.0220.1006.44905199.15000000 e Ficha nº: 20232903 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 6013/2023 de 17/11/2023, no valor de R\$ 118.318,47 (cento e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 293/2023/SIOP, de 16 de novembro de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2020004607.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

ANGRA DOS REIS,

21 DE NOVEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a ELISIL UNIFORMES LTDA.

CONTRATO Nº 298/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes destinados aos alunos da Escola Municipal Cívico Militar Ex Combatente Remo Baral Filho.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quant.	Total
1	Boina (azul escuro), de lã, forrada com tecido, de forma circular, debruada com napa, por onde corre um cadarço (azul escuro), que se destina ao ajustamento da boina. Deve possuir o brasão da Ecim bordado em fundo branco do lado direito - circular na dimensão de 4 cm. Material: Tipo Pralana – 100 % lã – Forro 64% Algodão. Código da cor (azul escuro): CMYK C100 M80 Y30 K20 RGB R42 G66 B107 Pantone 288-C	Unid.	R\$ 94,98	413	R\$ 39.226,74
2	2 Camisas meia-manga, com ombreiras, com distintivo de bolso com Brasão do município de Angra dos Reis e nome da unidade de ensino (em azul escuro). Usada nas versões masculina e feminina (branca), meia-manga com ombreiras. Botões azul escuros. O Brasão da ECIM deverá estar bordado no bolso esquerdo no tamanho circular na dimensão de 4 cm (em azul escuro). Velcro aplicado ao lado direito de quem veste para colocar a tarjeta. Tecido Grafil – 100% Poliéster. Código da cor (azul escuro): CMYK C100 M80 Y30 K20 RGB R42 G66 B107 Pantone 288-C	Unid.	R\$ 90,26	826	R\$ 74.554,76
3	Camiseta meia - manga (Branca) Para uso por baixo da camisa. Material: Poliéster 78% + Viscose 22%.	Unid.	R\$ 25,33	826	R\$ 20.922,58
4	Calça Comprida (azul escuro), com dupla barretina (branca) para uso das atividades pedagógicas ou formaturas. Confeccionada em corte reto (azul escuro), com dupla barretina (branca), com dois bolsos retos nas laterais, com passantes dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Material: Gabargine Italiano – 63% Poliéster, 27% Algodão. Código da cor (azul escuro): CMYK C100 M80 Y30 K20 RGB R42 G66 B107 Pantone 288-C	Unid.	R\$ 106,89	626	R\$ 66.913,14
5	Cinto (azul escuro) com fivela (dourada) lisa. Comprimento variável (azul escuro), com aproximadamente 33 (trinta e três) mm de largura, terá fivela dourada em uma extremidade. Material: Nylon - fivela de metal. Código da cor (azul escuro): CMYK C100 M80 Y30 K20 RGB R42 G66 B107 Pantone 288-C	Unid.	R\$ 22,17	413	R\$ 9.156,21
6	Tarjetas em tecido bordado - Para Camisa, Jaqueta e Casaco do Abrigo (com fundo branco) - Em velcro - 1 para cada camisa, 1 para cada jaqueta e 1 para cada casaco de abrigo. Peça a ser fixada acima do bolso direito de quem veste, com o mesmo comprimento do bolso. Servirá para identificação do aluno. Deve ser confeccionada com o mesmo tecido da camisa, com a inscrição "AL" seguida do nome do aluno (em preto), todas as letras em caixa alta. As bordas da peça devem ser confeccionadas na mesma cor do nome (preto). Material: Tecido Grafil – 100% Poliéster. Cor de fundo (branco)	Unid.	R\$ 13,56	1652	R\$ 22.401,12
7	Distintivos de ano da Ecim - Para Camisa – 1 PAR POR CAMISA E 1 PAR POR JAQUETA. É utilizado para diferenciar o ano escolar a que o aluno pertence. Usado nas duas mangas da camisa de forma centralizada. O distintivo é feito de tecido (fundo azul claro e contorno preto), contendo a insígnia da ECIM (em azul), com o número de divisas e contorno bordadas (em preto) de acordo com o ano escolar. As medidas são 4,5 de largura por 6,5 de altura Material: Tecido Grafil – 100% Poliéster. Código da cor de fundo (azul claro): CMYK C60 M4 Y14 K0 RGB R102 G245 B212 Pantone 3242-C Código da cor da insígnia (azul): CMYK C100 M65 Y10 K10 RGB R39 G88 B144 Pantone 2132-C	Par	R\$ 14,95	1239	R\$ 18.523,05
8	Jaqueta Confeccionada em tecido, na cor (azul escuro), abertura frontal, fechada por meio de zíper e gola alta. Mangas compridas. Punhos e cintura sanfonados (tipo ribana). Na frente, parte inferior possui dois bolsos modelo faca, sendo um de cada lado, podendo ser fechados por meio de zíper. Mangas, golas e faixa da cintura (azul escuro). Brasão da Ecim bordado do lado esquerdo de quem usa. Velcro aplicado ao lado direito para colar a tarjeta. Material: Tecido Gabargine Italiano – 63% Poliéster, 27%. Código da cor (azul escuro): CMYK C100 M80 Y30 K20 RGB R42 G66 B107 Pantone 288-C	Unid.	R\$ 138,94	413	R\$ 57.382,22

9	Camisetas sem mangas Feitio comercial branca, sem gola, com bainha simples, brasão da Ecim do lado esquerdo de quem usa, em azul, e inscrição “E. M. Cívico-Militar Ex Combatente Remo Baral Filho” na parte de trás, com letras azuis, conforme modelo na imagem. Material: Poliester 78% + Viscose 22%. Brasão e inscrição podem ser por processo serigráfico ou bordado. Código da cor (azul escuro): CMYK C100 M80 Y30 K20 RGB R42 G66 B107 Pantone 288-C	Unid.	R\$ 28,64	826	R\$ 23.656,64
10	Calção masculino. Feitio comercial na cor azul escuro – com listras laterais brancas (ponto 0.50) Material: Tactel – Poliamida 100%. Código da cor (azul escuro): CMYK C100 M80 Y30 K20 RGB R42 G66 B107 Pantone 288-C	Unid.	R\$ 35,90	213	R\$ 7.646,70
11	Calção feminino. Feitio comercial na cor azul escuro – com listras laterais brancas (ponto 0.50) Material: Tactel – Poliamida 100%. Código da cor (azul escuro): CMYK C100 M80 Y30 K20 RGB R42 G66 B107 Pantone 288-C	Unid.	R\$ 36,10	200	R\$ 7.220,00
12	Casaco Abrigo esportivo confeccionado na cor azul escuro, abertura frontal, fechada por meio de zíper e gola alta. Mangas compridas. Punhos e cintura sanfonados (tipo ribana). Na frente, parte inferior possui dois bolsos modelo faca, sendo um de cada lado, podendo ser fechados por meio de zíper. Brasão da Ecim bordado em azul, em fundo branco do lado esquerdo de quem usa, velcro aplicado ao lado direito para colar a tarjeta. A inscrição “E. M. Cívico-Militar Ex Combatente Remo Baral Flho” bordada na parte de trás, com letras brancas, conforme modelo na imagem. Material: Tactel Poliamida 100%. Código da cor (azul escuro): CMYK C100 M80 Y30 K20 RGB R42 G66 B107 Pantone 288-C	Unid.	R\$ 111,11	413	R\$ 45.888,43
13	Calça Abrigo esportivo confeccionada no mesmo tecido e cor do casaco (azul escuro), com faixas nas laterais (brancas), com cadarço interno. Na frente, possui dois bolsos modelo faca, sendo um de cada lado, podendo ser fechados por meio de zíper. Material: Tactel Poliamida 100%. Código da cor (azul escuro): CMYK C100 M80 Y30 K20 RGB R42 G66 B107 Pantone 288-C	Unid.	R\$ 59,28	413	R\$ 24.482,64
14	Bermuda de lycra masculina para utilização por baixo do calção, na cor preta. Material: Lycra.	Unid.	R\$ 41,33	213	R\$ 8.803,29
15	Bermuda de Lycra feminino para utilização por baixo do calção, na cor preta. Material: Lycra	Unid.	R\$ 41,33	200	R\$ 8.266,00
16	Saias - Calça (azul escuro), com dupla barretina (branca) para uso das atividades pedagógicas ou formaturas. Confeccionada em tecido (azul escuro), com dupla barretina (branca), devendo o comprimento da saia-calça estar na altura dos joelhos. Material: Gabargine Italiano – 63% Poliéster, 27% Algodão. Código da cor (azul escuro): CMYK C100 M80 Y30 K20 RGB R42 G66 B107 Pantone 288-C	Unid.	R\$ 103,00	200	R\$ 20.600,00
17	Bustiê de lycra para usar por baixo da camiseta, na cor preta. Material: Lycra.	Unid.	R\$ 32,67	200	R\$ 6.534,00
TOTAL					R\$ 462.177,52

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 462.177,52(quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Ficha nº 20230398 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2524.33903023, Vínculo: 15001001, Empenho nº 5384, de 19/10/2023, no valor de R\$ 462.177,52 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 496/SEJIN/2023, de 19/10/2023, devidamente autorizado pela Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LFS TECH LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 261/2023

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o crescimento de Dotação Orçamentária do Contrato nº 261/2023, relativo à aquisição de NOTEBOOKS, destinados a equipar DOCENTES, PEDAGOGOS E SECRETÁRIOS ESCOLARES das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20233353 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 13.1453.44905235, Vínculo: 15001001, Empenho nº 5990, de 17/11/2023, no valor de R\$ 2.164.899,84 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 561/SEJIN/2023, de 17/11/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.

ANGRA DOS REIS,
22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 281/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 298/2023, Processo nº 2022024260 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e ELISIL UNIFORME LTDA firmado em 28 de novembro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14156, para exercer a gestão do Contrato nº 298/2023, processo nº 2022024260, cujo objeto do contrato é a aquisição de uniformes destinados aos alunos da Escola Municipal Cívico Militar Ex Combatente Remo Baral Filho

Art. 2º. Fica designado a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13148 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 282/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o

Contrato nº 236/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **ERONILDO AMARO DO NASCIMENTO**, firmado em 22 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº 236/2022, processo nº 2022042949, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Estrada da Banqueta, S/N, Banqueta, Angra dos Reis – RJ, destinado à instalação do CEMEI Vale da Banqueta.

Art. 2º. Fica designada a servidora **MELINA LÚCIA ROCHA PEREIRA**, matrícula 19.083 em substituição a servidora **MARIA APARECIDA SALES DA SILVA**, matrícula 12.426, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **MARIA APARECIDA SALES DA SILVA**, matrícula 12.426, em substituição a **MELINA LÚCIA ROCHA PEREIRA**, matrícula 19.083 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 113/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 009/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e **LILIANA PEREIRA MARINAS, PAULO DE TARSO PEREIRA MARINAS, JOANA PEREIRA MARINAS NAKAMASHI, E MARINA PEREIRA MARINAS**, firmado em 24/02/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 14931, para exercer a Gestão do Contrato nº 009/2021/SEGES, processo nº 2021000268 cujo objeto é a instalação e funcionamento do Programa Consultório na Rua e Espaço de Convivência (Saúde Mental).

Art. 2º – Fica designada a servidora **SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 4094, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor **WESLEY ABEL MARIANO**, matrícula nº 20420, para exercer a suplência da Fiscalização do contrato, e a servidora **CAMILA LIMA SIQUEIRA**, matrícula nº 4500271, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 230/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao contrato nº 230/2022, por mais **3 (três) meses**, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5936/2021) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL-RJ. QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DE DESPACHO FLS. 243 EM 09/11/2023, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SER-

VIÇO PÚBLICO, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022021491.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.

ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

L E I Nº 4.257,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, o seguinte Cargo em Comissão e Função Gratificada:

- I – Diretor de Gestão de Atendimento – Símbolo: FG-1
- II – Assessor de Ouvidoria e Acesso à Informação – Símbolo: CC-3

Art. 2º Ficam estabelecidas as competências e atribuições do Cargo em Comissão e Função Gratificada criado, conforme art. 1º desta Lei:

I – DIRETOR DE GESTÃO DE ATENDIMENTO – FG-1

Competência:

Coordenar as atividades de atendimento na Assessoria de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Atribuições:

1. Coordenar os atendimentos presenciais, por telefone, digitais e outros da Assessoria de Ouvidoria e Acesso à Informação;
2. Receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias, referentes as atividades exercidas pela Prefeitura de Angra dos Reis;
3. Acompanhar as providências solicitadas às unidades organizacionais pertinentes, informando os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta;

4. Identificar e interpretar o grau de satisfação dos usuários, com relação aos serviços públicos prestados;
5. Auxiliar o Assessor de Ouvidoria e Acesso à Informação nas suas atividades;
6. Propor soluções e oferecer recomendações às instâncias administrativas, quando julgar necessário, visando à melhoria dos serviços prestados, com relação às manifestações recebidas;
7. Requisitar fundamentadamente e exclusivamente quando cabíveis, por meio formal, informações junto aos setores e às unidades da Prefeitura de Angra dos Reis;
8. Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área.

II – ASSESSOR DE OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – CC-3

Competência:

Executar as ações referentes a legislação vigente, promovendo o direito dos usuários de serviços públicos.

Atribuições:

1. Receber, analisar, encaminhar e responder as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações do Prefeitura de Angra dos Reis;
2. Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria;
3. Oficiar as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e requisitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para os exames técnicos das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;
4. Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham a facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos;
5. Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto na legislação vigente;
6. Assessorar a autoridade de que trata a legislação vigente, no exercício de suas atribuições;
7. Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;
8. Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da autarquia e de suas atribuições em conjunto com outros órgãos do Governo municipal;
9. Atuar como Encarregado de Dados para os fins do disposto na Legislação Federal;
10. Desempenhar as demais atividades afetas a sua área de competência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.258,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO, BEM COMO ALIENAR A TERCEIROS OCUPANTES DA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel situado nesta cidade, localizado na Rua São Bernardino de Sena s/nº, Centro, registrado na matrícula nº 466, do Livro de Registro de Imóveis e Transcrições das Transmissões 3-A, fls.02, do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis, de propriedade da Ordem Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil.

Art. 2º A área a ser doada ao Município de Angra dos Reis, compreende o complexo do imóvel denominado Convento São Bernardino de Sena, bem como as terras adjacentes localizadas no Morro Santo Antônio, Centro, e seu acervo de bens móveis integrados conforme registrado no Tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural – IPHAN, com Número de Processo 0371-T, e inscrito no Livro Histórico nº 246, Vol.1, F.04.

Art. 3º A doação destina-se a promover a regularização fundiária, no que couber.

Art. 4º O Donatário se obriga a respeitar os ocupantes da área, promovendo a regularização fundiária, na forma da legislação.

Parágrafo único. A doadora deverá apresentar as certidões que se fizerem necessárias, para a lavratura da Escritura de Doação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.259,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 4.206 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 4.206, de 04 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro I

Tabela Salarial (base)						
Carreira/ Classe	Classe Inicial	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Especial
Vistoriante	R\$ 6.199,56	R\$ 7.106,40	R\$ 7.936,39	R\$ 8.621,89	R\$ 9.628,87	R\$ 10.768,42

Quadro II

Tabela Salarial Aumento de Março 2023 (5,71%) Lei 4.196 de 02/06/23						
Carreira/ Classe	Classe Inicial	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Especial
Vistoriante	R\$ 6.553,55	R\$ 7.512,18	R\$ 8.389,56	R\$ 9.114,20	R\$ 10.178,68	R\$ 11.383,30

Quadro III

Tabela de Enquadramento da Carreira de Vistoriante					
Vistoriante	Referência Atual	204 – A a C	204 – D a F	204 – G a J	204 – K a N
	Novo Enquadramento	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe Especial

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 020,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS PARA O ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para os docentes a incumbência de ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 13.138, de 17 de agosto de 2023 que dispõe sobre o calendário de pagamento municipal, mencionando as datas de pontos facultativos, folgas compensadas, no ano de 2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, orientar e acompanhar as atividades escolares da rede pública municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2024 para as unidades escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e da Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, conforme disposto nos anexos desta Resolução.

Art. 2º O cumprimento deste Calendário é de responsabilidade do Gestor Escolar, sob a orientação e supervisão da Superintendência de Educação.

Parágrafo único - Cabe ao Gestor Escolar assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2024 junto à comunidade escolar e ao Conselho de Escola, afixando-o em local de fácil visibilidade.

Art. 3º Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a uni-

dade escolar, com a autorização da Superintendência de Educação, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, como sábados ou dias de recesso escolar ou eventuais dias de pontos facultativos.

Parágrafo único - Compete à Superintendência de Educação acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada pela escola.

Art. 4º O período de Planejamento Pedagógico, destinado aos docentes e pedagogos, compreendido no período de 1 a 16 de fevereiro, será orientado pela Superintendência de Educação.

Art. 5º O dia do Conselho de Classe constitui-se em dia letivo, garantindo o cumprimento do preceito legal, devendo ser realizado em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno.

Art. 6º As reuniões com os responsáveis serão realizadas aos sábados com o objetivo de maior mobilização e participação da comunidade escolar nas ações da unidade de ensino e corpo docente.

§ 1º As duas primeiras reuniões de responsáveis (02/03 e 11/05) serão dias letivos para complementação de dias e carga horária obrigatória em cumprimento da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro

de 1996, onde todos os docentes deverão cumprir os respectivos dias letivos.

§ 2º A participação dos Docentes nas demais reuniões, não consideradas dias letivos, de que trata o Artigo 5º, poderá ser contabilizada como carga horária de suas horas-atividades e/ou coordenação semanal, ou ainda como compensação de folgas concedidas estabelecidas no calendário municipal.

Art. 7º O Censo Escolar constitui-se instrumento norteador das políticas públicas, razão pela qual deve ser preenchido com zelo, no prazo estabelecido pelo órgão próprio do Ministério da Educação, em 29 de maio de 2024.

Art. 8º Cabe a Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXOS

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL																																	
MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	
JAN	FÉRIAS ESCOLARES																																
FEV	PP	PP	S	D	PP	PP	PP	PP	PP	S	D	FC	F	FC	PP	PP	S	D	I	PA	PA	PA	PA	S	D	PA	PA	PA	PA			9	
MAR		RRSL	D						S	D						S	D						S	D						F	S	D	21
ABR	F				S	D							S	D						S	F	FC	F	COC	COC	COC	S	D				19	
MAI	F			S	D	RRSL	RRSL	RRSL	RRSL	RRSL	RRSL	D						S	D						S	D				C	F	FC	21
JUN	S	D					S	D							S	D							S	D						S	D	20	
JUL					S	D			COC	COC	COC		S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D			13	
AGO			S	D					RR	D						S	D	SEI	SEI	SEI	SEI	SEI	S	D						S	22		
SET	D						F	D					S	D					S	D				COC	COC	COC		S	D		21		
OUT					RR	D						F	D		DP			S	D							S	D	F			21		
NOV		F	D						S	D					F	S	D				F			S	D					S	19		
DEZ	D					S	F		COC	COC	COC		S	D				T	R	S	D	R	R	F	R	R	R	R	R	R	14		
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															200		

- F Feriado
- PP Planejamento Pedagógico
- I Início do Ano Letivo
- T Término do Ano Letivo
- R Recesso Escolar
- SL Sábado Letivo
- RRSL Semana de Busca Ativa Escolar
- COC Conselho de Classe
- RR Reunião de Responsáveis
- C Dia do Censo Escolar
- DP Dia do Professor
- FC Folga Concedida
- PA Período de Adaptação da Educação Infantil
- SEI Semana da Educação Infantil

1º Bimestre de 19/02 a 30/04 - 49 dias letivos
2º Bimestre de 02/05 a 12/07 - 51 dias letivos
3º Bimestre de 29/07 a 30/09 - 46 dias letivos
4º Bimestre de 01/10 a 19/12 - 54 dias letivos
TOTAL - 200 dias letivos

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024 - ENSINO FUNDAMENTAL																																	
MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	
JAN	FÉRIAS ESCOLARES																																
FEV	PP	PP	S	D	PP	PP	PP	PP	PP	S	D	FC	F	FC	PP	PP	S	D	I					S	D								9
MAR		RRSL	D						S	D						S	D						S	D						F	S	D	21
ABR	F				S	D							S	D						S	F	FC	F	COC	COC	COC	S	D				19	
MAI	F			S	D	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	RRSL	D						S	D					S	D				C	F	FC	21	
JUN	S	D					S	D							S	D							S	D						S	D	20	
JUL				S	D				COC	COC	COC		S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				13	
AGO			S	D						RR	D						S	D					S	D							S	22	
SET	D						F	D					S	D									S	D	COC	COC	COC	S	D		21		
OUT				RR	D							F	D		DP			S	D					S	D		S	D	F			21	
NOV		F	D						S	D					F	S	D				F			S	D						S	19	
DEZ	D					S	F			COC	COC	COC		S	D				T	R	S	D	R	R	F	R	R	R	R	R	R	14	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															200		

- F Feriados
- PP Planejamento Pedagógico
- I Início do Ano Letivo
- T Término do Ano Letivo
- R Recesso Escolar
- SL Sábado Letivo
- NAO Semana de Busca Ativa Escolar
- COC Conselho de Classe
- RR Reunião de Responsáveis
- C Dia do Censo Escolar
- DP Dia do Professor
- FC Folga Concedida
- Avaliação Avaliação da Rede Municipal

1º Bimestre de 19/02 a 30/04 - 49 dias letivos
 2º Bimestre de 02/05 a 12/07 - 51 dias letivos
 3º Bimestre de 29/07 a 30/09 - 46 dias letivos
 4º Bimestre de 01/10 a 19/12 - 54 dias letivos
TOTAL - 200 dias letivos

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS																																
MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JAN	FÉRIAS ESCOLARES																															
FEV	PP	PP	S	D	PP	PP	PP	PP	PP	S	D	FC	F	F	PP	PP	S	D	I					S	D							9
MAR		SL	D						S	D						S	D						S	D					F	S	D	21
ABR	F				S	D							S	D						S	F	FC	F	COC	COC	COC	S	D			19	
MAI	F			S	D					SL	D						S	D					S	D				C	F	FC	21	
JUN	S	D					S	D							S	D							S	D					S	D	20	
JUL				S	D				COC	COC	COC	T	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D		10	
JUL	I																															3
AGO			S	D					S	D							S	D					S	D						S	22	
SET	D						F	D					S	D						S	D			COC	COC	COC	S	D			21	
OUT				S	D							F	D		DP				S	D				S	D		S	D	F		21	
NOV		F	D						S	D					F	S	D				F			S	D					S	19	
DEZ	D					S	F			COC	COC	COC		S	D				T	R	S	D	R	R	F	R	R	R	R	R	14	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															200	

- F Feriado
- PP Planejamento Pedagógico
- I Início do Ano Letivo
- T Término do Ano Letivo
- R Recesso Escolar
- COC Conselho de Classe
- C Dia do Censo Escolar
- DP Dia do Professor
- FC Folga Concedida
- SL Sábado Letivo

1º Bimestre de 19/02 a 30/04 - 49 dias letivos
 2º Bimestre de 02/05 a 12/07 - 51 dias letivos
 3º Bimestre de 29/07 a 30/09 - 46 dias letivos
 4º Bimestre de 01/10 a 19/12 - 54 dias letivos
TOTAL - 200 dias letivos

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024 - EM CIVICO MILITAR EX-COMBATENTE REMO BARAL FILHO																																	
MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	
JAN	FÉRIAS ESCOLARES																																
FEV	PP	PP	S	D	PP	PP	PP	PP	PP	PP	PP	FC	F	FC	PP	PP	S	D	I					S	D								9
MAR		RRSL	D						S	D			Ass	Ass		S	D						S	D					F	S	D	21	
ABR	F				S	D						S	D						S	F	FC	F	COC	COC	COC	S	D				19		
MAI	F	Ass		S	D	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	RRSL	D						S	D					S	D			C	F	FC	21		
JUN	S	D						S	D						S	D			Ass	Ass			S	D					S	D	20		
JUL					S	D		COC	COC	COC		S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D			13		
AGO			S	D				RR	D						S	D							S	D					S	22			
SET	D						Ass	D					S	D				Ass	Ass			S	D	COC	COC	COC	S	D			21		
OUT					RR	D						F	D		DP			S	D					S	D	F					21		
NOV		F	D					S	D				Ass	S	D			Ass	F			S	D			Ass	Ass		S		19		
DEZ	D					S	F		COC	COC	COC		S	D				T	R	S	D	R	R	F	R	R	R	R	R	R	14		
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															200		

- F Feriado
- PP Planejamento Pedagógico
- I Início do Ano Letivo
- T Término do Ano Letivo
- R Recesso Escolar
- SL Sábado Letivo
- Ass Semana de Busca Ativa Escolar
- COC Conselho de Classe
- RR Reunião de Responsáveis
- C Dia do Censo Escolar
- DP Dia do Professor
- FC Folga Concedida
- Ass Avaliação da Rede Municipal
- Ass Aniversário da Unidade de Ensino
- Ass Dia do Ex Combatente
- Ass Dia do Patrono
- Ass Independência do Brasil
- Ass Proclamação da República
- Ass Dia da Bandeira

1º Bimestre de 19/02 a 30/04 - 49 dias letivos
2º Bimestre de 02/05 a 12/07 - 51 dias letivos
3º Bimestre de 29/07 a 30/09 - 46 dias letivos
4º Bimestre de 01/10 a 19/12 - 54 dias letivos
TOTAL - 200 dias letivos

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 021,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS, POR MEIO DO SISTEMA MATRÍCULA DIGITAL PARA O ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que confere à Administração Pública que seus atos observem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 206, inciso I da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e suas atualizações, que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da Educação para todos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 14 de dezembro de 2010, que fixou diretrizes curriculares nacionais para a matrícula do ensino fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/2015 do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, que fixou normas para a matrícula na Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento sobre a demanda de estudantes interessados por ingressar, no ano letivo de 2024, em unidade da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o ingresso de estudantes nas unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2024, na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º O interessado em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis deverá realizar sua inscrição da seguinte forma:

Parágrafo único - Educação Infantil (Etapas Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano de escolaridade e Anos Finais - 6º ao 9º ano de escolaridade): por meio do Sistema Matrícula Digital que estará disponível no site matriculadigital.angra.rj.gov.br, conforme calendário disponibilizado nesta Resolução.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA DIGITAL

Art. 3º O Sistema Matrícula Digital é uma plataforma eletrônica específica, destinada a receber as inscrições de interessados em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis no ano letivo de 2024, possibilitando segurança, facilidade e transparência aos usuários, devendo ser acessada a partir da data indicada no calendário contido nesta Resolução, por meio do site matriculadigital.angra.rj.gov.br

Art. 4º As inscrições acontecerão de acordo com a idade e ano de escolaridade do candidato, sendo distribuída nas etapas e modalidades da seguinte forma:

I. Educação Infantil – Creche:

- a) Berçário II - candidatos com 01 ano completo até 31/03/2024;
- b) Atividade I - candidatos com 02 anos completos até 31/03/2024;
- c) Atividade II - candidatos com 03 anos completos até 31/03/2024;

II. Educação Infantil – Pré-escola:

- a) Pré-escola 1 - candidatos com 04 anos completos até 31/03/2024;
- b) Pré-escola 2 - candidatos com 05 anos completos até 31/03/2024.

III. Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais:

- a) 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental - candidatos com 06 anos completos até 31/03/2024.
- b) 2º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental - candida-

tos que comprovem escolarização do ano anterior;

Parágrafo único - As inscrições realizadas pelos responsáveis, via internet no Sistema de Matrícula Digital, dispensam apresentação de documentos, devendo o candidato (quando maior de idade) ou o responsável legal garantir a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição. O telefone e o e-mail do responsável legal precisam ser informados corretamente no ato da pré matrícula.

Art. 5º É de responsabilidade do responsável legal do candidato ou do próprio, quando maior de idade, retornar o acesso ao site matriculadigital.angra.rj.gov.br, nas datas indicadas no calendário estabelecido nesta Resolução, para conhecer o resultado da sua inscrição (Pré-matrícula), não cabendo recurso caso perca o prazo da confirmação/efetivação da matrícula.

Art. 6º No ato da inscrição no Sistema Matrícula Digital, o candidato e/ou seu responsável legal deverá indicar até 03 (três) opções de unidades de ensino, na ordem de sua preferência, para se inscrever.

Art. 7º Os candidatos às vagas serão classificados de acordo com a seguinte ordem:

- I - candidatos com deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente;
- II - candidatos cujo pai, mãe e/ou responsável legal tenha deficiência comprovada com laudo médico ou equivalente ou possua idade igual ou superior a 60 anos de idade na data da inscrição;
- III - candidatos que tenham irmãos que já estudem na unidade de ensino;
- IV - candidatos cuja unidade de ensino pretendida será a mais próxima da sua residência;
- V - candidatos de maior idade (data de nascimento em ordem decrescente);
- VI - candidatos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 8º O não comparecimento para a efetivação da matrícula na unidade de ensino cuja vaga foi reservada, no período estabelecido nesta Resolução, corresponderá à desistência da vaga pelo candidato.

CAPÍTULO III DA LISTA DE ESPERA

Art. 9º Caso o candidato não seja contemplado no processo de pré-matrícula, deverá retornar ao sistema matrícula digital para realizar nova inscrição, de acordo com o cronograma desta Resolução.

Parágrafo único - Demais candidatos que desejem ingressar nas

unidades de ensino da rede pública municipal deverão acessar o sistema matrícula digital ao longo do ano letivo.

Art. 10 O candidato que não for contemplado na opção desejada, após nova inscrição, será encaminhado para lista de espera a ser publicizada no site matriculadigital.angra.rj.gov.br

Art. 11 O candidato da lista de espera fica obrigado a informar, corretamente, no ato da inscrição, telefone e e-mail atualizados para receber a notificação da existência da vaga quando houver.

Art. 12 O candidato após ser comunicado da vaga contemplada, terá 2 dias úteis (48 horas), para efetuar a matrícula na unidade de ensino.

CAPÍTULO IV DO CALENDÁRIO

Art. 13 O calendário do processo de matrícula para o ano letivo de 2024 obedecerá às datas estabelecidas abaixo:

PERÍODOS	ETAPAS
04/12/2023 a 05/01/2024	Inscrições da Pré Matrícula para Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, pelo Sistema Matrícula Digital no site matriculadigital.angra.rj.gov.br
03/01/2024 a 05/01/2024	Matrícula dos estudantes remanejados de unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis.
15/01/2024 a 16/01/2024	Divulgação do resultado da Pré-matrícula: Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental.
17/01/2024 a 23/01/2024	Matrícula para os candidatos contemplados na Pré-matrícula pelo Sistema Matrícula Digital: Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental.
A partir de 26/01/2024	Disponibilização de vagas para Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental para candidatos não contemplados ou que não participaram do primeiro processo da Pré-matrícula.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL ETAPA CRECHE E PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 14 Para efetuar a matrícula dos candidatos contemplados às vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano de escolaridade e Anos Finais - 6º ao 9º ano de escolaridade), o responsável legal, deverá comparecer à unidade de ensino ou ao Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), no período determinado no calendário de matrícula e apresentar os seguintes documentos do candidato, original e cópia:

- I - certidão de nascimento;
- II - comprovante de residência no nome do responsável legal ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/declaração do dono do imóvel/ declaração da Associação de Moradores da localidade), dos últimos dois meses;
- III - cartão de vacina, atualizado;
- IV - 2 (duas) fotos 3x4;
- V - identidade e CPF do responsável legal;
- VI - laudo médico ou equivalente no caso de candidato com deficiência;
- VII - Número de Identificação Social (NIS), se for beneficiário do Programa Bolsa Família;
- VIII - declaração de transferência, quando vindo de outra unidade de ensino;
- IX - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Parágrafo único - Para os CEMEIs, nos casos em que o responsável legal ainda não tenha a declaração ou atestado de saúde, a matrícula deverá ser realizada no período estipulado nesta Resolução, ficando condicionada à apresentação do referido documento para que a criança possa frequentar o espaço escolar. A não apresentação da declaração ou atestado de saúde do candidato até o término do 1º bimestre poderá acarretar sanções aos responsáveis.

CAPÍTULO VI DOS POLOS DE ATENDIMENTO

Art. 15 Para candidatos que não possuam acesso à internet serão disponibilizados pontos de atendimento organizados nos polos abaixo:

Polos	Locais	Endereço	Período de Atendimento (Dias Úteis)	Horário
I	EM Tereza Pinheiro de Almeida	Praça Santos Dumont, s/n Japuiba	04/12 a 22/12/2023 02/01 a 05/01/2024	08h as 17h
II	Secretaria Executiva de Juventude	Rua Des. Altenfelder Silva, nº 54 - Centro	04/12 a 05/01/2024	

II	Unidade de Referência de Atendimento Educacional Especializado	Rua Milton Basílio Pereira, nº 300 - Parque das Palmeiras	04/12 a 22/12/2023 02/01 a 05/01/2024	08h as 17h
III	EM Cornelis Verolme	Avenida do Trabalhador, nº 170 Jacuacanga	04/12 a 22/12/2023 02/01 a 05/01/2024	
IV	Secretaria Executiva do Parque Mambucaba	Rua Francisco Guedes da Silva, 1571. Parque Mambucaba	04/12 a 05/01/2024	
	EM Cívico Militar Ex Combatente Remo Baral Filho	Avenida Boa Esperança, s/nº - Frade	04/12 a 22/12/2023 02/01 a 05/01/2024	
V	Secretaria Executiva da Ilha Grande	Av. Nascib Monteiro Queiroz, s/nº - Vila do Abraão	04/12 a 05/01/2024	

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O não comparecimento para a efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução corresponderá à desistência da vaga.

Art. 17 Caso as informações prestadas na inscrição da Pré-matrícula não estejam de acordo com a documentação apresentada no ato da matrícula, a mesma será invalidada.

Parágrafo único - O candidato que tiver a inscrição invalidada poderá realizar nova inscrição a partir do dia 26/01/2024 no site matriculadigital.angra.rj.gov.br

Art. 18 Candidatos com 07 (sete) anos de idade ou mais, que nunca estudaram, deverão realizar a sua inscrição para o 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, podendo ser reclassificados para um dos anos de escolaridade seguintes, conforme legislação vigente.

Art. 19 O número de estudantes matriculados por turma será o estabelecido pelo Regimento das Escolas Públicas Municipais e pelo Regimento das Creches Municipais.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela titular da Superintendência de Educação da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 21 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACESSO À ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR EX-COMBATENTE REMO BARAL FILHO, POR MEIO DO SISTEMA MATRÍCULA DIGITAL PARA O ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que confere à Administração Pública que seus atos observem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 206, inciso I da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e suas atualizações, que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da Educação para todos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 14 de dezembro de 2010, que fixou diretrizes curriculares nacionais para a matrícula do ensino fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para ingresso de estudantes na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2024, na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º O interessado em ingressar na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, deverá realizar a Pré-matrícula por meio do Sistema Matrícula Digital, que estará disponível no site matriculadigital.angra.rj.gov.br, conforme o calendário disponibilizado nesta Resolução.

CAPÍTULO I**DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR**

Art. 3º As inscrições para a Escola Municipal Cívico-Militar de que trata esta Resolução, no ano letivo de 2024, ocorrerão exclusivamente para o 6º ano e 7º ano de escolaridade do Ensino Fundamental e acontecerão conforme calendário contido nesta Resolução.

Art. 4º A Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, localizada no bairro do Frade, possui as seguintes características e destinação:

I - É uma unidade destinada aos Anos Finais do Ensino Fundamental, vinculada à estrutura da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis e tem como finalidade proporcionar aos seus estudantes o desenvolvimento integral, a formação para o exercício da cidadania e a progressão nos estudos posteriores, por meio de uma rotina cívico-militar.

II - A escolarização é oferecida em tempo integral, com currículo diferenciado, contemplando além dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, a Parte Diversificada do currículo com atividades desportivas, culturais e os projetos de cunho cívico-militar.

CAPÍTULO II**DO SISTEMA MATRÍCULA DIGITAL**

Art. 5º O sistema Matrícula Digital é uma plataforma eletrônica específica, destinada a receber as inscrições de interessados em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2024, possibilitando segurança, facilidade e transparência aos usuários, devendo ser acessada a partir da data indicada no calendário contido nesta Resolução, por meio do site matriculadigital.angra.rj.gov.br

Art. 6º A Pré-matrícula para Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho será feita de acordo com a idade e o ano de escolaridade do candidato, da seguinte forma:

I - 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental - candidatos com até 11 anos completos em 31/03/2024;

II - 7º ano de escolaridade do Ensino Fundamental - candidatos com até 12 anos completos em 31/03/2024;

§1º Os estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis terão prioridade na matrícula para a Escola Cívico-Militar e deverão realizar inscrição no Sistema Matrícula Digital, observando o cumprimento dos critérios de idade contidos respectivamente no artigo 6º, incisos I e II, não sendo admitida outra forma de ingresso.

§ 2º As inscrições realizadas pelos responsáveis, via internet no Sistema Matrícula Digital, dispensam apresentação de documentos, devendo o responsável legal garantir a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, porém o telefone e o e-mail do responsável legal precisam ser informados corretamente no ato da pré matrícula.

Art. 7º É de responsabilidade do responsável legal do candidato, retornar o acesso ao site matriculadigital.angra.rj.gov.br, nas datas indicadas no calendário estabelecido nesta Resolução, para conhecer o resultado da sua inscrição (Pré-matrícula), não cabendo recurso caso perca o prazo da confirmação/efetivação da matrícula.

Art. 8º O não comparecimento para a efetivação da matrícula na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, no período estabelecido nesta Resolução, corresponderá à desistência da vaga pelo candidato.

CAPÍTULO III**DA LISTA DE ESPERA**

Art.9º O candidato que não for contemplado será encaminhado para lista de espera a ser publicizada no site matriculadigital.angra.rj.gov.br

Parágrafo único - Demais candidatos que desejem ingressar na unidade de ensino deverão acessar o sistema matrícula digital até o final do primeiro semestre.

Art. 10 O candidato da lista de espera fica obrigado a informar, corretamente, no ato da inscrição, telefone e e-mail atualizados para receber a notificação da existência da vaga quando houver.

Art. 11 O candidato após ser comunicado da vaga contemplada, terá 2 dias úteis (48 horas), para efetuar a matrícula na unidade de ensino.

CAPÍTULO IV DO CALENDÁRIO

Art. 12 O calendário do processo de matrícula para a unidade de ensino de que trata esta Resolução, para o ano letivo de 2024 obedecerá às datas estabelecidas abaixo:

PERÍODOS	ETAPAS
04/12/2023 a 05/01/2024	Inscrições da Pré Matrícula para Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, pelo Sistema Matrícula Digital no site matriculadigital.angra.rj.gov.br
15/01/2024 a 16/01/2024	Divulgação do resultado da Pré-matrícula
17/01/2024 a 23/01/2024	Matrícula para os candidatos contemplados na Pré-matrícula pelo Sistema Matrícula Digital
26/01/2024	Divulgação da lista de espera e chamada de candidatos

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 13 Para efetuar a matrícula dos candidatos contemplados com as vagas para a Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente

Remo Baral Filho, os responsáveis deverão comparecer no período determinado no calendário disposto no artigo 12 desta Resolução e apresentar os seguintes documentos do candidato, original e cópia:

- I - certidão de nascimento;
- II - comprovante de residência no nome do responsável legal ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/declaração do dono do imóvel/declaração da Associação de Moradores da localidade), dos últimos dois meses;
- III - cartão de vacina atualizado;
- IV - 2 (duas) fotos 3x4;
- V - identidade e CPF do responsável legal;
- VI - laudo médico ou equivalente no caso de candidato com deficiência;
- VII - Número de Identificação Social (NIS), se for beneficiário do Programa Bolsa Família;
- VIII - histórico escolar ou declaração de transferência quando vindo de outra unidade de ensino;
- IX - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- X - atestado médico para práticas desportivas, previstas no Artigo 4º, inciso II desta Resolução.

Parágrafo único - A matrícula para o ingresso na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho não será efetivada caso o candidato não apresente atestado médico para práticas desportivas.

CAPÍTULO VI DOS POLOS DE ATENDIMENTO

Art. 14 Para candidatos que não possuam acesso à internet serão disponibilizados pontos de atendimento organizados nos polos abaixo:

Polos	Locais	Endereço	Período de Atendimento (Dias Úteis)	Horário
I	EM Tereza Pinheiro de Almeida	Praça Santos Dumont, s/nº - Japuíba	04/12 a 22/12/2023 02/01 a 05/01/2024	08h as 17h
II	Secretaria Executiva de Juventude	Rua Des. Altenfelder Silva, nº 54 - Centro	04/12 a 05/01/2024	
II	Unidade de Referência de Atendimento Educacional Especializado	Rua Milton Basílio Pereira, nº 300 Parque das Palmeiras	04/12 a 22/12/2023 02/01 a 05/01/2024	
III	EM Cornelis Verolme	Avenida do Trabalhador, nº 170 Jacuacanga	04/12 a 22/12/2023 02/01 a 05/01/2024	
IV	Secretaria Executiva do Parque Mambucaba	Rua Francisco Guedes da Silva, nº 1571 Parque Mambucaba	04/12 a 05/01/2024	
	EM Cívico Militar Ex Combatente Remo Baral Filho	Avenida Boa Esperança, s/nº Frade	04/12 a 22/12/2023 02/01 a 05/01/2024	
V	Secretaria Executiva da Ilha Grande	Av. Nascib Monteiro Queiroz, s/nº Vila do Abraão	04/12 a 05/01/2024	

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O não comparecimento para a efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução corresponderá à desistência da vaga.

Art. 16 Caso as informações prestadas na inscrição da Pré-matrícula não estejam de acordo com a documentação apresentada no ato da matrícula a mesma será invalidada, sem o impedimento da adoção de outras medidas pertinentes.

Parágrafo único - Situações de ingresso que envolvam transferência de estudantes só poderão ocorrer até o fim do primeiro semestre.

Art. 17 O número de estudantes matriculados por turma será o estabelecido pelo Regimento das Escolas Públicas Municipais.

Art. 18 Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas serão avaliados e redefinidos pela titular da Superintendência de Educação da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 19 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PROCESSO Nº 2023032685

OBJETO: Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência, para atender as demandas do Parque Tecnológico do Mar.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/12/2023, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

PROCESSO Nº 2023040677

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços contínuos e especializados de Motorista, Educador Social, Orientador Social, Entrevistador Social, Intérprete de Libras, Jardineiro, para atuarem nos diversos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/12/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

ADIAMENTO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO Nº 2023032709

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que o Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 01/12/2023 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2023/SEV

Processo nº 2023043392, o Sr Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de lona de outdoor e adesivo em vinil, para o Programa Angra tem Trabalho.

2º – FAVORECIDO: MICHEL MACEDO DE OLIVEIRA, CNPJ 20.908.947/0001-02.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 18.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230724, Dotação nº 20.2019.23.695.0209.1487.3390 3999.15000000, Empenho nº 6063.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023043392, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MICHEL MACEDO DE OLIVEIRA, CNPJ 20.908.947/0001-02, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023/SEV

Processo nº 2023019560, o Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em materiais de montagem de eventos para atender as demandas de trabalho da Secretaria de Eventos.

2º – FAVORECIDO: THEDDY DA SILVA ALVARENGA, CNPJ: 22.052.313/0001-26.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.474,14 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Eventos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Mapa de Preços, fl. 27, Justificativa da Contratação, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 05.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230717, dotação orçamentária n.º 20.2019.04.122.0204.2002.33903099.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019560, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de THEDDY DA SILVA ALVARENGA, CNPJ: 22.052.313/0001-26, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2023/SIOP

Processo nº 2023044925, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica para extensão de rede de baixa tensão na recuperação das instalações de iluminação no campo Society no Aterro do São Bento – Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.483,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única, após a finalização dos serviços.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços ofertados pelas empresas, fl. 40.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.202.3.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho 6066.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044925, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS

LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2023/SIOP

Processo nº 2023044929, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na execução de extensão de rede de baixa tensão na escadaria entre as ruas Quatro e Cinco, na Sapinhatuba I e na área útil do condomínio cidadão, no BNH da Verolme – Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 31.682,76 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única, após a finalização dos serviços.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços ofertados pelas empresas, fl. 41.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.202.3.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho 6067.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044929, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2023/SIOP

Processo nº 2023045035, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica de iluminação pública na extensão de rede de baixa tensão na Praça Messias, no Parque Belém, na Escadaria no Morro do Abel e Rua Projetada C, no Porto Galo neste Município, num prazo de 10 (dez) dias úteis.

2º – FAVORECIDO: BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 12.322.165/0001-69.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 30.150,50 (trinta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única, após a finalização dos serviços.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços ofertados pelas empresas, fl. 34.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.202.3.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho 6068.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023045035, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 12.322.165/0001-69, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2023

PROCESSO Nº 2023029029

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que conforme Parecer nº 0724/2023, fls. 592/600, Parecer nº 643/2023, fls. 608/614 e Decisão Administrativa do Senhor Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, fls. 616/617, ficam **CONVOCADAS** as empresas **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, para comparecerem no dia **04/12/2023**, às **10h00min**, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, para continuidade da **Tomada de Preços 040/2023**.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038- D-2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023012157**

No dia 17 do mês de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na **Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DROGA-FONTE LTDA, sediada na Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6 – Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/ PE CEP: 53.409-260, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Tel: (081) 2102-1819 / 1815/1836 FAX (081) 2102-1844 e e-mail: emilia.ferraz@drogafonte.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ portador da Carteira de Identidade nº 635.326-2 SDS/PE e CPF nº 056.537.014-67.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Modelo
01	25.000	Comp	Ácido Ursodesoxicólico 150 mg	1,30	32.500,00	SUN FARMACE
12	12.000	Comp	Citalopram 20 mg	0,11	1.320,00	RANBAXY FAR
22	305.000	Comp	Gliclazida 30 mg MR	0,16	48.800,00	SUN FARMACE
36	500	Frs	Risperidona 1 mg/ml sol. Oral 30 ml	8,50	4.250,00	PRATI DONAD
37	45.000	Comp	Rosuvastatina 10 mg	0,20	9.000,00	RANBAXY FAR
44	20.000	Comp	Venlafaxina 75 mg	0,50	10.000,00	RANBAXY FAR

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0010/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/11/2023 à 17/11/2024, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ

DROGAFONTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039- 2023-AA**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023013071**

No dia 27 do mês de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na Rua Euclides da Silva Leal, nº232, Nossa Senhora da Penha – Matias Barbosa – MG, CEP 36.120-000, inscrito no CNPJ nº 41.391.411/0001-32, Tel: (11) 94296-0829 (32) 99110-4875 e e-mail: atendimento@tremed.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. Pedro Dornas Cipriani, portador da Carteira de Identidade nº Mg 14367567 SSP/MG e CPF nº 063.174.756-79.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca/Modelo
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
22	Agulha peridural 20g x 3 1/2" – descartável Agulha anestésica peridural, aço inoxidável, centimetrada, 20 g x 3 1/2", ponta curva tuohy, com mandril ajustado, com aletas, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 100	100	500	R\$ 44,00	UNISS
69	Cabo com sensor para oximetria compatível aos monitores general meditech g3c, nihon kohden, general meditech g3g - tamanho neonatal	Unidades	SSA - 20	20	100	R\$ 298,00	EPEX
225	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: precordial c, pera, material sensor: banhado a prata e látex natural, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável. 466804 catmat genérico.	Unidades	SSA - 300	300	1.500	R\$ 120,00	EPEX
295	Guia para entubação traqueal – adulto Material alumínio maleável revestido em pvc, tamanho adulto, revestido por polímero, flexível, ponta arredondada, atraumática, estéril e descartável. Tamanho 14/15 fr, para tubos de 5,0 a 10,0 mm. Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 2000	2.000	10.000	R\$ 18,00	WELL LEAD
552	Válvula e derivação ventricular externa (dve) adulto Sistema de derivação, modelo: ventricular externa – dve, radiopaco, cateter ventricular de silicone, sistema fechado com conectores, câmara graduada, bolsa coletora, tamanho: adulto, conjunto introdutor, estéril, uso único. Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 10	10	50	R\$ 760,00	DIAVALVE
553	Válvula e derivação ventricular externa (dve) infantil Sistema de derivação, modelo: ventricular externa – dve, radiopaco, cateter ventricular de silicone, sistema fechado com conectores, câmara graduada, bolsa coletora, tamanho: infantil, conjunto introdutor, estéril, uso único. Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 10	10	50	R\$ 760,00	DIAVALVE

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar

os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 0007/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023013071 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO DORNAS CIPRIANI

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039- 2023- D

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023013071

No dia 27 do mês de Novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAS LTDA ME sediada na Rua João Vicente, 121 lojas 111 a 117 - Madureira RJ, CEP 21340-020, inscrito no CNPJ nº 31.343.734/0001-05, Tel: (21) 33906065 e e-mail: corpoastral@corpoastral.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ MOYSES MARTINGIL FIGUEIRA portador(a) da Carteira de Identidade nº 03.875.768-8 DETRAN/RJ e CPF nº 436.932.457-20.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca/Modelo
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
50	Avental hospitalar, tipo: camiseta, material: polipropileno, tamanho: único, gramatura: cerca de 20 g/cm2, cor: verde água ou azul claro; componente: tiras para fixação, característica adicional: sem manga, uso único. pacote contendo 10 und.	Pacotes	SSA - 29484	29.484	147.420	R\$ 6,00	CORPO ASTRAL

336	Mascara cirúrgica descartável – 03 camadas (tripla) Máscara cirúrgica tripla camada, sendo duas camadas externas em não tecido 100% polipropileno e uma camada interna com filtro de retenção meltblow. Eficiência de filtragem bacteriológica acima de 95%, com clip nasal embutido, atóxica e hipoalergênica, fixação de rosto através de elástico, não estéril, descartável, uso único. Obs: requer registro ANVISA	Unidades	SSA – 446830 HMJ - 800000	1.246.830	6.234.150	R\$ 0,06	CORPO ASTRAL
495	Touca descartável 30 gr Touca hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, cor branca, gramatura: cerca de 30 gr, tamanho único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 200000	200.000	1.000.000	R\$ 0,05	CORPO ASTRAL

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 0007/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023013071 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOSÉ MOYSES MARTINGIL FIGUEIRA

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039- 2023-M

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023013071

No dia 27 do mês de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, sediada na Estrada Barão do Turvo, 33 - Fundos – Dorândia - Barra do Piraí- RJ, CEP 27160-000, inscrito no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, Tel: (24) 3512-7419 / 99989473 e e-mail: lifetecvendas@bol.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Roberto Afonso Miranda Marques, portador da Carteira de Identidade nº 07.227.148-9 expedida pelo IFP e CPF nº 975.405.957-87.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca/ Modelo
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
38	Aspirador para rede de gases, aplicação: ar comprimido tipo venturi, tipo frasco: frasco de polímero graduado, volume: cerca de 400 ml, tipo uso: esterilizável, adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões: com conectores	Unidades	SSA – 100 HMJ - 200	300	1.500	R\$ 70,00	HAOXI
39	Aspirador para rede de gases, aplicação: oxigênio tipo venturi, tipo frasco: frasco de polímero graduado, volume: cerca de 400 ml, tipo uso: esterilizável, adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões: com conectores	Unidades	SSA – 100 HMJ - 200	300	1.500	R\$ 70,00	HAOXI
40	Aspirador para rede de gases, aplicação: oxigênio tipo venturi, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com fluxômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões: com conectores	Unidades	SSA – 50 HMJ - 200	250	1.250	R\$ 70,00	HAOXI
41	Aspirador para rede de gases, aplicação: ar comprimido tipo venturi, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com fluxômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões: com conectores	Unidades	SSA – 50 HMJ - 200	250	1.250	R\$ 70,00	HAOXI
57	Braçadeira com manguito aparelho de pressão 10 x 24cm - adulto pequeno.	Unidades	SSA - 30	30	150	R\$ 10,59	PREMIUM
59	Braçadeira com manguito para aparelho de pressão 3 x 6cm - neonatal	Unidades	SSA - 10	10	50	R\$ 10,59	PREMIUM
60	Braçadeira com manguito para monitores 10 x 24cm (adulto magro).	Unidades	SSA - 50	50	250	R\$ 63,74	MASTER MEDIKAL
61	Braçadeira com manguito para monitores 13 x 30cm (adulto).	Unidades	SSA - 50	50	250	R\$ 62,41	MASTER MEDIKAL
62	Braçadeira com manguito para monitores 16 x 38cm (adulto obeso).	Unidades	SSA - 50	50	250	R\$ 105,60	MASTER MEDIKAL
63	Braçadeira com manguito para monitores 3 x 6cm (neo)	Unidades	SSA - 50	50	250	R\$ 63,74	MASTER MEDIKAL
64	Braçadeira com manguito para monitores 5 x 15cm (criança)	Unidades	SSA - 50	50	250	R\$ 65,08	MASTER MEDIKAL
65	Braçadeira com manguito para monitores 8 x 21cm (infantil)	Unidades	SSA - 50	50	250	R\$ 65,08	MASTER MEDIKAL
66	Braçadeira com manguito pressão 5 x 15cm - criança	Unidades	SSA - 30	30	150	R\$ 10,59	PREMIUM
68	Braçadeira com manguito para aparelho de pressão 8 x 21cm - infantil	Unidades	SSA - 30	30	150	R\$ 10,59	PREMIUM
72	Cabo para ecg com 10 vias, compatível com aparelho de eletrocardiograma comen cm 1200b, cardio care	Unidades	SSA - 40	40	200	R\$ 443,74	VEPEX
112	Capacete oxigenoterapia, material:acrílico transparente, tamanho 2: de 1,0 a cerca de 3,6 kg, composição: corpo cilíndrico com abertura frontal, características adicionais: tampo superior removível, com orifício central, componente adicional: orifícios laterais	Unidades	SSA - 4	4	20	R\$ 316,75	PROTEC

113	Capacete oxigenoterapia, material:acrílico transparente, tamanho 3: superior a 3,6 kg, composição:corpo cilíndrico com abertura frontal, características adicionais:tampo superior removível, com orifício central, componente adicional:orifícios laterais	Unidades	SSA - 6	6	30	R\$ 316,75	PROTEC
143	Cintos para pranchas de socorro tipo de veículo com encaixe de metal.	Unidades	SSA - 100	100	500	R\$ 146,00	MARIMAR
145	Circuito para respirador infantil, tubo proximal de silicone com aproximadamente 1,30m; adaptador para tubo proximal; um conector de 3mm externo x 4,5mm cônico externo; um conector "y" de policarbonato; dois drenos de policarbonato; uma traqueia de silicone entre 40 e 50cm e quatro traqueias de silicone entre 60 e 70cm. autoclavavel, transparentes, corrugadas na parte externa e lisas na parte interna. compatível as ventiladores inter 05 e takaoka.	Unidades	SSA - 20	20	100	R\$ 390,00	VENTCARE
146	Circuito respiratório em silicone, compatível ao ventilador oxilog 3000 plus	Unidades	SSA - 50	50	250	R\$ 384,47	HAOXI
147	Circuito respiratório em silicone, contendo 2 traqueias 1,200mm x 22mm, 1 válvula de exalação simples e 1 conector cotovelo. compatível ao ventilador care fusion ix5 2019-0307187 e ao ktk carmel serve ventilador:	Unidades	SSA - 50	50	250	R\$ 245,01	VENTCARE
152	Colchão anti escara, em espuma ondulada tipo caixa de ovo, com densidade mínima d28, dimensões aproximadas 1,90x0,80x4, base mínima 3cm, e espícula mínima de 3cm. uso descartável, embalado em material que garanta a integridade do produto. 333906 catmat genérico.	Unidades	SSA - 100 HMJ - 200	300	1.500	R\$ 61,90	GYNFLEX
303	Kit reservatório reanimador com conexão direta- adulto Reservatório em pvc; não necessita de válvula intermediária para conexão; Produto não estéril; Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 200	200	1.000	R\$ 46,18	PROTEC
304	Kit reservatório reanimador com conexão direta- inf/ neo Reservatório em pvc; não necessita de válvula intermediária para conexão; Produto não estéril; Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 200	200	1.000	R\$ 46,18	PROTEC
327	Macronebulizador de oxigênio - tipo máscara: máscara em plástico, c, ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 2,0 m, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável	Unidades	SSA - 720 HMJ - 500	1.220	6.100	R\$ 68,50	VENTCARE
361	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, esterilidade: descartável. compatível com equipamento cmos drake.	Unidades	SSA - 50	50	250	R\$ 460,00	CMOSDRAKE
370	Papel termossensível para ecg - 58mm x 30m Papel para impressão - uso hospitalar, material termossensível, cerca de 58 mm x 30 m, bobina, compatibilidade com equipamento. Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 500	500	2.500	R\$ 6,40	FOUR STAR
385	Pinça de magil em aço inox - tamanhos 24 cm adultos	Unidades	SSA - 27	27	135	R\$ 84,00	MARYAM

399	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal	Unidades	SSA – 17 HMJ - 100	117	585	R\$ 109,00	MISSOURI
400	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil	Unidades	SSA – 17 HMJ - 100	117	585	R\$ 111,90	MISSOURI
496	Travesseiro, material:espuma alta densidade, revestimento:100% napa ou curvin, comprimento:mínimo de 70 cm, largura: mínimo de 60 cm, cor:azul, altura:mínimo de 10 cm, abertura lateral com zipper	Unidades	SSA - 200	200	1.000	R\$ 53,00	GYNFLEX
554	Válvula para esfigmomanômetro, utilização em deflação, confeccionada em metal cromado ou superior.	Unidades	SSA - 50	50	250	R\$ 6,24	PREMIUM
556	Válvula redutora de ar comprimido cil. 1 man.c/1s. cb.lb.lg.p/ar nb204	Unidades	SSA – 70 HMJ - 30	100	500	R\$ 235,00	PROTEC
557	Válvula redutora de pressão para cilindro de ar comprimido – c/ 1 manômetro Válvula redutora para cilindro, cabo longo, com 1 manômetro, para ar comprimido, nb 204. Pressão de trabalho do cilindro cheio: 150 ou 200kgf/cm ² corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, saída do gás calibrado: 3,5 +/- 0,3kgf/cm ² Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 30	30	150	R\$ 243,00	IFAB
558	Válvula redutora de pressão para cilindro de oxigênio – c/ 1 manômetro Válvula redutora para cilindro, cabo longo, com 1 manômetro, para oxigênio. Pressão de trabalho do cilindro cheio: 150 ou 200kgf/cm ² . Corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, saída do Gás calibrado: 3,5 +/- 0,3kgf/cm ² . Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 30	30	150	R\$ 244,63	IFAB
560	Válvula redutora de pressão para óxido nítrico – c/ 1 manômetro Válvula redutora para cilindro, cabo longo, com 1 manômetro, para óxido nítrico. Pressão de trabalho do cilindro cheio: 150 ou 200kgf/cm ² . Corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, saída do gás calibrado: 3,5 +/- 0,3kgf/cm ² . Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 10	10	50	R\$ 252,00	PROTEC

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 0007/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023013071 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES

LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039- 2023-T**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023013071**

No dia 27 do mês de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, sediada na Travessa José Mercante, nº 15 – Jardim Beverly – Miracema/RJ, CEP 28.460-000, inscrito no CNPJ nº 12.391.412/0001-89, Tel: (22) 3852-1856 (22) 3852-3422 e e-mail: noromed.distribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 10.132.299-8 DETRAN-RJ e CPF nº 068.774.747-32

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca/ Modelo
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
29	Álcool etílico absoluto – 99,5% - litro Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5%g, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07 g/ mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional anidro, absoluto, reagente p.a., Número de referência química cas 64-17-5. Obs: requer registro ANVISA	Litros	HMJ - 12	12	60	R\$ 9,04	CICLO FARMA
47	Atadura de crepom 13 fios 6 cm x 1,8m tipo i com fios 100% algodão ou misto, com elasticidade, dimensões, massa por unidade, pesando no mínimo 13,3gr conforme nbr 14.056, com bordas devidamente acabadas, maciez e absorvência adequada a sua finalidade, identificação da embalagem conforme portaria nº 106/2003 do inmetro. pacote com 12 unidades.	Pacotes	SSA - 31970	31.970	159.850	R\$ 3,36	ERIMAX
54	Avental/capote descartável estéril impermeável laminado 50g/m ² – tam gg Polipropileno laminado em polietileno gramatura 50g/m ² ; atóxico; isento de látex.; Manga longa ou manga longa tipo raglan; punho em malha canelada. Indicação de uso: Paramentação em procedimentos cirúrgicos de longa duração e com liberação de grandes volumes de sangue ou fluídos corpóreos. Obs: requer registro ANVISA.	Unidades	HMJ - 50000	50.000	250.000	R\$ 4,05	HIPOMEDIC

155	Coletor de urina, material: pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula antirreflexo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico, bacteriológico, características adicionais: câmara pasteur flexível, componentes: p, fixação perna, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável	Unidades	SSA – 1226	1.226	6.130	R\$ 3,51	TKL
159	Coletor urina esteril - coletor de urina infantil esteril com 10 un, fabricado em polietileno atoxico, transparente, isento de substancias alergenic, em formato retangular, medindo 18 cm de comprimento, 10 cm de largura e 0,10 mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte superior e inferior por processo de termoselagem.provido de uma placa adesiva que circunda o orificio em seu terco superior, fita dupla face, hipoalergica, para fixacao segura e sem lesoes na pele.bordas com selagem de alta resistencia, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos, graduacao de 100 ml divididos de 10 em 10 ml e com local para identificacao do paciente em fundo branco. esterilizado por oxido de etileno. modelo: pediatrico feminino com dados de identificacao,tipo de esterilizacao,data de fabricacao, prazo de validade minimo de um ano no ato da entrega. Obs: requer registro ANVISA	Unidades	SSA – 4000 HMJ - 2500	6.500	32.500	R\$ 0,30	LETOMED
168	Conjunto para papanicolau, tipo:composição básica:, composição básica:1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes:1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais:1 lâmina com frasco de transporte, embalagem:estéril, embalagem individual	kit	SSA - 5000	5.000	25.000	R\$ 4,49	KOLPLAST
169	Conjunto para papanicolau, tipo:composição básica:, composição básica:1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes:1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais:1 lâmina com frasco de transporte, embalagem:estéril, embalagem individual	kit	SSA - 20328	20.328	101.640	R\$ 4,42	KOLPLAST
170	Conjunto para papanicolau, tipo:composição básica:, composição básica:1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes:1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais:1 lâmina com frasco de transporte, embalagem:estéril, embalagem individual	kit	SSA - 20563	20.563	102.815	R\$ 3,90	KOLPLAST
174	Curativo filme transparente Curativo filme material poliuretano, dimensões 10x12, permeavel a gases e impermeável a liquidos. Transparente. Referencia: tegaderm.	Bobinas	HMJ - 1000	1.000	5.000	R\$ 1,68	VITALDERME
178	Desinfetante, composição:à base de quaternário de amônio, características adicionais:com aroma, princípio ativo:cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo:teor ativo em torno de 0,4% galão de 5 litros	Galões	SSA - 4979	4.979	24.895	R\$ 32,63	PROLINK
179	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, composição ii: peptidase, celulase. Galão contendo 05 litros	Galões	SSA - 319	319	1.595	R\$ 68,50	CICLO FARMA

255	Estetoscópio biauricular - acessórios: olivas anatômicas; borracha; haste: haste de alumínio; tubo: tubo plástico; auscultador aço inox; tamanho: adulto.	Unidades	SSA – 50 HMJ - 50	100	500	R\$ 12,99	ADVANTIVE
256	Estetoscópio biauricular - acessórios: olivas anatômicas; borracha; haste: haste de alumínio; tubo: tubo plástico; auscultador aço inox; tamanho: pediátrico.	Unidades	SSA – 50 HMJ - 50	100	500	R\$ 12,99	ADVANTIVE
342	Máscara laríngea nº1.5 - tubo supraglótico; material*: silicone; formato: em "I"; via para acesso gástrico; componente 1: c/ linha de referência; conector: c/ conector padrão; esterilidade*: estéril, uso único.	Unidades	SSA - 15 HMJ - 50	65	325	R\$ 16,20	VITAL GOLD
345	Máscara laríngea nº3 - tubo supraglótico; material*: silicone; formato: em "I"; via para acesso gástrico; componente 1: c/ linha de referência; conector: c/ conector padrão; esterilidade*: estéril, uso único.	Unidades	SSA - 15 HMJ - 50	65	325	R\$ 17,00	VITAL GOLD
346	Máscara laríngea nº4 - tubo supraglótico; material*: silicone; formato: em "I"; via para acesso gástrico; componente 1: c/ linha de referência; conector: c/ conector padrão; esterilidade*: estéril, uso único.	Unidades	SSA - 15 HMJ - 50	65	325	R\$ 16,60	VITAL GOLD
429	Sistema p/ estomia Aplicação: intestinal Tipo: bolsa c/ base adesiva 1 peça Modelo: drenável Tipo bolsa: antiodor opaca Componentes: c/ filtro gases Tipo base: adesivo microporoso e resina sintética Estrutura: plana Tipo recorte base adesiva: recortável Tipo uso: adulto	Unidades	SSA - 28000	28.000	140.000	R\$ 9,00	VITAL GOLD
517	Tubo endotraqueal aramado 4,0 – com balão Tubo endotraqueal aramado de pvc siliconizado, calibre 4,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 200	200	1.000	R\$ 13,29	MEDIX
518	Tubo endotraqueal aramado 4,5 – com balão Tubo endotraqueal aramado de pvc siliconizado, calibre 4,5 com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 200	200	1.000	R\$ 14,25	MEDIX

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 0007/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023013071 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039- 2023-V**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023013071**

No dia 27 do mês de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, sediada na Rua Reverendo Otavio Luis Vieira, 840 – Centro – Itaguaí /RJ CEP 23815-150, inscrito no CNPJ nº 25.165.389/0001-56, Tel: (21) 2687-3858 e e-mail: comercial@pharmtech.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Jéssica Pereira Correa de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 22.456.172-0 e CPF nº 150.120.287-16.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca/Modelo
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
23	Agulha peridural 22g x 3 1/2" – descartável Agulha anestésica, peridural, aço inoxidável, centimetrada, 22g x 3 1/2", ponta curva tuohy, com mandril ajustado, com aletas, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 100	100	500	R\$ 6,20	PROCARE
173	Curativo alginato de cálcio – 20x30cm Curativo, material não tecido, revestido com alginato de cálcio, formato: placa, dimensão: cerca de 20 x 30 cm, não aderente, hidrófilo, estéril, embalagem individual. Obs: requer registro ANVISA	Unidades	HMJ - 1000	1.000	5.000	R\$ 13,47	KANGLI SORB

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 0007/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023013071 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

JÉSSICA PEREIRA CORREA DE SOUZA

PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040- 2023 - A**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022036274**

No dia 28 (Vinte e Oito) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RIO MEDICAL SERVICE COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- LTDA, localizado Rua ARAGUAUA, Nº 1763, SALA 541/542- FREGUESIA- RIO DE JANEIRO RJ, CEP 22745271, inscrito no CNPJ nº 26.949.387/0001-10 Tel.: (21) 2516-1177 e e-mail: licitacao@medicalsevicerio.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FLAVIA GERBASSI DA PAIXÃO, portadora da Carteira de Identidade nº 09.746.268-3 e CPF nº 042.701.097-77.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
160	Equipo de irrigação tipo PUMP	Unidade	15	15	75	70,00	SURGITEC
161	Kit Dissectomia Percutaneo tipo Spine Disk - (Obturador, cânula debridadora, cânula de acesso, trefina multifacetada, cânula de punção, fio guia de nitinol, tubo aspirador coletor, broca cortante 350 mm)	KIT/ Conjunto	15	15	75	13.100,00	SURGITEC

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0008/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022036274 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FLAVIA GERBASSI DA PAIXÃO

RIO MEDICAL SERVICE COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040- 2023 - B
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022036274

No dia 28 (Vinte e Oito) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BIOH SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS S/A, localizado Avenida LUIZ PASTEUR, Nº 4959, - PARQUE CLARET – ESTEIO- RS, CEP 93.290-010, inscrito no CNPJ nº 73.297.809/0001-11 Tel.: (51) 3459-4000 e e-mail: licitacoes@bhiosupply.com.br denise.dias@bhiosupply.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELO SARAIVA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 60.221.694-18 SSP/RS e CPF nº 184.069.120-49.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
03	Endoscópio rígido autoclavável 0.4mm – Cistoscópio de 04 mm, ângulo de 30º, aprox. 302 mm de comprimento; lente objetiva e ocular com sistema anti-risco; em aço inox, transmissão de luz por fibra ótica; autoclavável e reutilizável.	Unidade	03	03	15	19.900,00	BHIO SUPPLY
04	Camisa endoscópica 19Fr – para cistoscopia, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa c/ 2 torneiras, obturador c/ ponta distal romba não cortante, canal de trabalho 6.0Fr; tamanho aprox. 6 x 230 mm, tipo uso: reutilizável	Unidade	03	03	15	4.500,00	BHIO SUPPLY
05	Ponte telescópica com 01,canal trabalho – compatível com camisa de cistoscópio (item 04) , em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.	Unidade	03	03	15	3.100,00	BHIO SUPPLY
07	Ponte telescópica com 02 canais trabalho – compatível com endoscópio rígido (item 01) , em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.	Unidade	02	02	10	3.100,00	BHIO SUPPLY
08	Camisa endoscópica 25Fr – para cistoscopia, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa c/ 2 torneiras, obturador c/ ponta distal romba não cortante, canal de trabalho 7.0Fr-13.0Fr; tamanho aprox. 6 x 230 mm, tipo uso: reutilizável	Unidade	02	02	10	4900,00	BHIO SUPPLY
09	Ponte telescópica com 01,canal trabalho – compatível com camisa de cistoscópio (item 08) , em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.	Unidade	02	02	10	3.100,00	BHIO SUPPLY

10	Obturador para camisa de cistoscopia – Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 25fr.	Unidade	02	02	10	4.900,00	BHIO SUPPLY
12	Pinça corte para biópsia flexível 7.0Fr – para utilizar em cistoscopia, aprox. 40 cm de comprimento, mandíbula em dupla ação, concha oval cortante, empunhadura ergonômica, autoclavável.	Unidade	02	02	10	3.000,00	BHIO SUPPLY
13	Pinça apreensão dente de jacaré flexível cortante 7.0Fr – para biópsias e retirada de duplo J, aprox. 40 cm de comprimento, mandíbula dupla ação, empunhadura ergonômica.	Unidade	04	04	20	3.000,00	BHIO SUPPLY
14	Bainha resecção fluxo contínuo, 24/26Fr – com duas torneiras rotatórias, furo de fenda com obturador, giratória, bainha interna com isolamento cerâmico, acompanha bainha externa, interna e obturador.	Unidade	02	02	10	8.200,00	BHIO SUPPLY
15	Elemento de trabalho passivo – Corte por ação de mola, tração manual e sistema elétrico com encaixe para cabo de alta frequência monopolar, pode ser utilizado com camisas de RTU Standard ou rotatórias, compatível com eletrodos monopolar de resecção e faca fria de uretrotomia da especialidade, autoclavável.	Unidade	02	02	10	9500,00	BHIO SUPPLY
16	Cabo de alta frequência para dispositivo monopolar – cabo de alta frequência/diatermia para elementos de trabalho de 01 haste, resistente e flexível, autoclavável, medidas 04 mm x 3000 mm, modelo macho x micro-macho.	Unidade	03	03	15	990,00	BHIO SUPPLY
17	Camisa uretrotomia 21Fr com canal de trabalho – Camisa endoscópica, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa, componente 1: c/ 2 torneiras, componente: obturador c/ ponta distal romba não cortante, tamanho aprox. 6 x 300 mm, tipo uso: reutilizável.	Unidade	02	02	10	5.900,00	BHIO SUPPLY
18	Obturador para camisa de cistoscopia – Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 21fr.	Unidade	02	02	10	5.900,00	BHIO SUPPLY
19	Bainha para trocater tipo janela 10 mm – comp. 11 cm com válvula de torneira	Unidade	08	08	40	1.215,00	BHIO SUPPLY
20	Bainha para trocater tipo janela 5 mm – comp. 11 cm com válvula de torneira	Unidade	08	08	40	1.215,00	BHIO SUPPLY
21	Trocater com ponta piramidal 10 mm – formato mandril, protegida/ retrátil 10 mm, comp. 11 cm	Unidade	04	04	20	906,00	BHIO SUPPLY
22	Trocater ponta piramidal protegida 10 mm – comp. 11 cm	Unidade	04	04	20	990,00	BHIO SUPPLY
23	Trocater ponta piramidal 5 mm – formato mandril, protegida/ retrátil comp. 11 cm	Unidade	08	08	40	963,00	BHIO SUPPLY
24	Gancho dissector em ângulo reto 5 mm – cânula de disseção de 36 cm de comprimento, válvula de pistão de 5,0 mm	Unidade	06	06	30	800,00	BHIO SUPPLY
25	Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/fêmea	Unidade	06	06	30	370,00	BHIO SUPPLY
26	Cânula de Insuflação de Veress – Agulha de Veress 2 mm x 120 mm com ponta retrátil	Unidade	06	06	30	720,00	BHIO SUPPLY

27	Extrator de apêndice e redutor tipo diafragma – de 10 mm para 5 mm	Unidade	03	03	15	320,00	BHIO SUPPLY
28	Cânula de punção e injeção 5 mm - comp. 36 cm com agulha de 2 mm de diâmetro	Unidade	03	03	15	480,00	BHIO SUPPLY
29	Pinça apreensão e extração dente 2x4 – 5 mm 36 cm empunhadura com cremalheira	Unidade	03	03	15	2.500,00	BHIO SUPPLY
30	Pinça apreensão vesícula 5 mm – fenestrado de 5 mm, comp. 36 cm, empunhadura com cremalheira	Unidade	06	06	30	2.500,00	BHIO SUPPLY
31	Pinça de Apreensão Atraumática fenestrada – reta 30 mm de boca, 5 mm x 36 cm com empunhadura sem cremalheira	Unidade	06	06	30	2.500,00	BHIO SUPPLY
32	Pinça de dissecação mixer 5mm – comp. 36 cm, empunhadura, sem cremalheira.	Unidade	06	06	30	2.500,00	BHIO SUPPLY
33	Pinça Babcock 5 mm – comp. 36 cm x 5mm, empunhadura com cremalheira.	Unidade	06	06	30	2.500,00	BHIO SUPPLY
34	Pinça Dissecação Maryland 5mm – comp. 36 cm x 05 mm, com empunhadura sem cremalheira.	Unidade	06	06	30	2.500,00	BHIO SUPPLY
35	Pinça para Biópsia – em forma de colher (<i>tipo sacobocado</i>) 5 mm x 36 cm empunhadura com cremalheira.	Unidade	03	03	15	2.500,00	BHIO SUPPLY
36	Porta Agulha Curvo (com videa) - 3 mm de boca, 5 mm x 36 cm empunhadura, inox, longitudinal com cremalheira.	Unidade	03	03	15	3.500,00	BHIO SUPPLY
37	Pinça Contra Porta Agulha – 5 mm x 36 cm com empunhadura, inox, longitudinal com cremalheira.	Unidade	03	03	15	2.480,00	BHIO SUPPLY
38	Tesoura Metzemaum Curva – 5 mm x 36 cm, empunhadura, sem cremalheira.	Unidade	06	06	30	2.480,00	BHIO SUPPLY
39	Tubo para Aspiração e Irrigação 05 mm - 5 mm x 36 cm com válvula para aspiração e irrigação.	Unidade	04	04	20	1.466,00	BHIO SUPPLY
40	Tubo para aspiração e irrigação 10 mm – 10 mm x 36 cm com válvula para aspiração e irrigação	Unidade	03	03	15	1.740,00	BHIO SUPPLY
41	Aplicador de Clip Médio/Grande – tamanho 10 mm x 36 cm	Unidade	04	04	20	3.300,00	BHIO SUPPLY
42	Conector/Adptador Metálico – liga mangueira de silicone à cânula de Veress	Unidade	10	10	50	130,00	BHIO SUPPLY
43	Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 19 à 43 – medidas aproximadas: 48 x 22 x 09, de Inox, perfurada.	Unidade	03	03	15	1.386,00	BHIO SUPPLY
44	Bainhas para trocater tipo janela 10 mm – 14 cm de comp. com válvula de torneira	Unidade	08	08	40	1.215,00	BHIO SUPPLY
45	Bainhas para trocater tipo janela – 5 mm x 11 cm com válvula de torneira	Unidade	06	06	30	1.215,00	BHIO SUPPLY
46	Trocater com ponta piramidal protegida – retrátil de 10 mm x 17 cm	Unidade	03	03	15	1.229,00	BHIO SUPPLY
47	Trocater com ponta piramidal – 10 mm por 17 cm	Unidade	10	10	50	290,00	BHIO SUPPLY
48	Trocater ponta piramidal – 5 mm por 11 cm	Unidade	06	06	30	290,00	BHIO SUPPLY
49	Gancho dissector (cânula de dissecação) em ângulo reto – 5 mm x 42 cm de comp.	Unidade	03	03	15	810,00	BHIO SUPPLY

53	Pinça Apreensão e Extração Dente 2x3 – 10 mm x 36 cm de comp., empunhadura plástica em PPS com cremalheira	Unidade	03	03	15	2.480,00	BHIO SUPPLY
54	Pinça Apreensão Vesícula Fenestrado – 5 mm x 42 cm de comp., empunhadura plástica em PPS com cremalheira.	Unidade	03	03	15	2.480,00	BHIO SUPPLY
60	Pinça contra porta agulha – 5 mm x 36 cm comp. com empunhadura inox, longitudinal com cremalheira.	Unidade	03	03	15	2.480,00	BHIO SUPPLY
65	Conector/Adptador Metálico – liga mangueira de silicone à agulha de Veress	Unidade	06	06	30	130,00	BHIO SUPPLY
66	Afastador Articulado Flexível – 5 lâminas 10 mm x 42 cm	Unidade	03	03	15	2.215,00	BHIO SUPPLY
67	Afastador para circundar esôfago – 05 mm x 42 cm comp.	Unidade	02	02	10	2.215,00	BHIO SUPPLY
68	Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 45 à 69 – medidas aproximadas: 52 x 28 x 09, de Inox, perfurada.	Unidade	02	02	10	3.900,00	BHIO SUPPLY
70	Bainha Diafragma Rosqueável com Válvula de Torneira – 10 mm x 7 cm comp.	Unidade	02	02	10	1.600,00	BHIO SUPPLY
72	Pinça Duval Curva – 7 mm x 22 cm comp. com empunhadura, rotacional com cremalheira	Unidade	02	02	10	3.249,00	BHIO SUPPLY
73	Pinça de Apreensão Debakey – 3,5 mm de largura de boca, empunhadura axial sem cremalheira, 36 cm comp.	Unidade	02	02	10	5.332,00	BHIO SUPPLY
74	Pinça de Apreensão Debakey – curva esquerda 11 cm de boca, com cremalheira	Unidade	02	02	10	4.660,00	BHIO SUPPLY
75	Pinça de Apreensão Debakey – curva de 6 cm de boca, sem cremalheira, 05 mm x 31cm de comp.	Unidade	02	02	10	4.716,00	BHIO SUPPLY
78	Pinça de Apreensão Foerster – curva esquerda, 20 mm de boca com cremalheira, 10 mm x 29 cm	Unidade	02	02	10	5.900,00	BHIO SUPPLY
82	Pinça Empurradora de Nó Delicado – empunhadura axial sem cremalheira e mola externa, 05 mm x 30 cm comp.	Unidade	02	02	10	3.900,00	BHIO SUPPLY
83	Tesoura reta – 05 mm x 27 cm de comp.	Unidade	02	02	10	3.700,00	BHIO SUPPLY
84	Tesoura Metzenbaum – 10 mm x 29 cm de comp.	Unidade	02	02	10	6.100,00	BHIO SUPPLY
86	Aspirador curvo 7,5 mm de Ponta e Fluxo Contínuo – 05mm x 45 cm de comp.	Unidade	02	02	10	900,00	BHIO SUPPLY
87	Gancho Dissector (cânula de dissecação) em Ângulo Reto – 5 mm x 36 cm de comp.	Unidade	02	02	10	886,00	BHIO SUPPLY
88	Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/fêmea	Unidade	02	02	10	420,00	BHIO SUPPLY
90	Pinça de Dissecação Mixer – 7 mm x 26 cm comp., empunhadura, sem cremalheira.	Unidade	02	02	10	3.420,00	BHIO SUPPLY
96	Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 71 à 97 – medidas aproximadas: 42 x 28 x 09, de Inox, perfurada.	Unidade	02	02	10	1.250,00	BHIO SUPPLY

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação

do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0008/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022036274 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

MARCELO SARAIVA DOS SANTOS

BIOH SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040- 2023 - B

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022036274

No dia 28 (Vinte e Oito) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BIOH SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS S/A, localizado Avenida LUIZ PASTEUR, Nº 4959, - PARQUE CLARET – ESTEIO- RS, CEP 93.290-010, inscrito no CNPJ nº 73.297.809/0001-11 Tel.: (51) 3459-4000 e e-mail: licitacoes@bhiosupply.com.br denise.dias@bhiosupply.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELO SARAIVA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 60.221.694-18 SSP/RS e CPF nº 184.069.120-49.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Límite decorrente de adesões		
03	Endoscópio rígido autoclavável 0.4mm – Cistoscópio de 04 mm, ângulo de 30º, aprox. 302 mm de comprimento; lente objetiva e ocular com sistema anti-risco; em aço inox, transmissão de luz por fibra ótica; autoclavável e reutilizável.	Unidade	03	03	15	19.900,00	BHIO SUPPLY
04	Camisa endoscópica 19Fr – para cistoscopia, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa c/ 2 torneiras, obturador c/ ponta distal romba não cortante, canal de trabalho 6.0Fr; tamanho aprox. 6 x 230 mm, tipo uso: reutilizável	Unidade	03	03	15	4.500,00	BHIO SUPPLY

05	Ponte telescópica com 01,canal trabalho – compatível com camisa de cistoscópio (item 04) , em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.	Unidade	03	03	15	3.100,00	BHIO SUPPLY
07	Ponte telescópica com 02 canais trabalho – compatível com endoscópio rígido (item 01) , em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.	Unidade	02	02	10	3.100,00	BHIO SUPPLY
08	Camisa endoscópica 25Fr – para cistoscopia, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa c/ 2 torneiras, obturador c/ ponta distal romba não cortante, canal de trabalho 7.0Fr-13.0Fr; tamanho aprox. 6 x 230 mm, tipo uso: reutilizável	Unidade	02	02	10	4900,00	BHIO SUPPLY
09	Ponte telescópica com 01,canal trabalho – compatível com camisa de cistoscópio (item 08) , em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.	Unidade	02	02	10	3.100,00	BHIO SUPPLY
10	Obturador para camisa de cistoscopia – Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 25fr.	Unidade	02	02	10	4.900,00	BHIO SUPPLY
12	Pinça corte para biópsia flexível 7.0Fr – para utilizar em cistoscopia, aprox. 40 cm de comprimento, mandíbula em dupla ação, concha oval cortante, empunhadura ergonômica, autoclavável.	Unidade	02	02	10	3.000,00	BHIO SUPPLY
13	Pinça apreensão dente de jacaré flexível cortante 7.0Fr – para biópsias e retirada de duplo J, aprox. 40 cm de comprimento, mandíbula dupla ação, empunhadura ergonômica.	Unidade	04	04	20	3.000,00	BHIO SUPPLY
14	Bainha resecção fluxo contínuo, 24/26Fr – com duas torneiras rotatórias, furo de fenda com obturador, giratória, bainha interna com isolamento cerâmico, acompanha bainha externa, interna e obturador.	Unidade	02	02	10	8.200,00	BHIO SUPPLY
15	Elemento de trabalho passivo – Corte por ação de mola, tração manual e sistema elétrico com encaixe para cabo de alta frequência monopolar, pode ser utilizado com camisas de RTU Standard ou rotatórias, compatível com eletrodos monopolar de resecção e faca fria de uretrotomia da especialidade, autoclavável.	Unidade	02	02	10	9500,00	BHIO SUPPLY
16	Cabo de alta frequência para dispositivo monopolar – cabo de alta frequência/diatermia para elementos de trabalho de 01 haste, resistente e flexível, autoclavável, medidas 04 mm x 3000 mm, modelo macho x micro-macho.	Unidade	03	03	15	990,00	BHIO SUPPLY
17	Camisa uretrotomia 21Fr com canal de trabalho – Camisa endoscópica, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa, componente 1: c/ 2 torneiras, componente: obturador c/ ponta distal romba não cortante, tamanho aprox. 6 x 300 mm, tipo uso: reutilizável.	Unidade	02	02	10	5.900,00	BHIO SUPPLY
18	Obturador para camisa de cistoscopia – Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 21fr.	Unidade	02	02	10	5.900,00	BHIO SUPPLY

19	Bainha para trocater tipo janela 10 mm – comp. 11 cm com válvula de torneira	Unidade	08	08	40	1.215,00	BHIO SUPPLY
20	Bainha para trocater tipo janela 5 mm – comp. 11 cm com válvula de torneira	Unidade	08	08	40	1.215,00	BHIO SUPPLY
21	Trocater com ponta piramidal 10 mm – formato mandril, protegida/ retrátil 10 mm, comp. 11 cm	Unidade	04	04	20	906,00	BHIO SUPPLY
22	Trocater ponta piramidal protegida 10 mm – comp. 11 cm	Unidade	04	04	20	990,00	BHIO SUPPLY
23	Trocater ponta piramidal 5 mm – formato mandril, protegida/ retrátil comp. 11 cm	Unidade	08	08	40	963,00	BHIO SUPPLY
24	Gancho dissector em ângulo reto 5 mm – cânula de dissecação de 36 cm de comprimento, válvula de pistão de 5,0 mm	Unidade	06	06	30	800,00	BHIO SUPPLY
25	Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/ fêmea	Unidade	06	06	30	370,00	BHIO SUPPLY
26	Cânula de Insuflação de Veress – Agulha de Veress 2 mm x 120 mm com ponta retrátil	Unidade	06	06	30	720,00	BHIO SUPPLY
27	Extrator de apêndice e redutor tipo diafragma – de 10 mm para 5 mm	Unidade	03	03	15	320,00	BHIO SUPPLY
28	Cânula de punção e injeção 5 mm - comp. 36 cm com agulha de 2 mm de diâmetro	Unidade	03	03	15	480,00	BHIO SUPPLY
29	Pinça apreensão e extração dente 2x4 – 5 mm 36 cm empunhadura com cremalheira	Unidade	03	03	15	2.500,00	BHIO SUPPLY
30	Pinça apreensão vesícula 5 mm – fenestrado de 5 mm, comp. 36 cm, empunhadura com cremalheira	Unidade	06	06	30	2.500,00	BHIO SUPPLY
31	Pinça de Apreensão Atraumática fenestrada – reta 30 mm de boca, 5 mm x 36 cm com empunhadura sem cremalheira	Unidade	06	06	30	2.500,00	BHIO SUPPLY
32	Pinça de dissecação mixer 5mm – comp. 36 cm, empunhadura, sem cremalheira.	Unidade	06	06	30	2.500,00	BHIO SUPPLY
33	Pinça Babcock 5 mm – comp. 36 cm x 5mm, empunhadura com cremalheira.	Unidade	06	06	30	2.500,00	BHIO SUPPLY
34	Pinça Dissecação Maryland 5mm – comp. 36 cm x 05 mm, com empunhadura sem cremalheira.	Unidade	06	06	30	2.500,00	BHIO SUPPLY
35	Pinça para Biópsia – em forma de colher (<i>tipo sacobocado</i>) 5 mm x 36 cm empunhadura com cremalheira.	Unidade	03	03	15	2.500,00	BHIO SUPPLY
36	Porta Agulha Curvo (com videa) - 3 mm de boca, 5 mm x 36 cm empunhadura, inox, longitudinal com cremalheira.	Unidade	03	03	15	3.500,00	BHIO SUPPLY
37	Pinça Contra Porta Agulha – 5 mm x 36 cm com empunhadura, inox, longitudinal com cremalheira.	Unidade	03	03	15	2.480,00	BHIO SUPPLY
38	Tesoura Metzemaum Curva – 5 mm x 36 cm, empunhadura, sem cremalheira.	Unidade	06	06	30	2.480,00	BHIO SUPPLY
39	Tubo para Aspiração e Irrigação 05 mm - 5 mm x 36 cm com válvula para aspiração e irrigação.	Unidade	04	04	20	1.466,00	BHIO SUPPLY
40	Tubo para aspiração e irrigação 10 mm – 10 mm x 36 cm com válvula para aspiração e irrigação	Unidade	03	03	15	1.740,00	BHIO SUPPLY
41	Aplicador de Clip Médio/Grande – tamanho 10 mm x 36 cm	Unidade	04	04	20	3.300,00	BHIO SUPPLY

42	Conector/Adptador Metálico – liga mangueira de silicone à cânula de Veress	Unidade	10	10	50	130,00	BHIO SUPPLY
43	Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 19 à 43 – medidas aproximadas: 48 x 22 x 09, de Inox, perfurada.	Unidade	03	03	15	1.386,00	BHIO SUPPLY
44	Bainhas para trocater tipo janela 10 mm – 14 cm de comp. com válvula de torneira	Unidade	08	08	40	1.215,00	BHIO SUPPLY
45	Bainhas para trocater tipo janela – 5 mm x 11 cm com válvula de torneira	Unidade	06	06	30	1.215,00	BHIO SUPPLY
46	Trocater com ponta piramidal protegida – retrátil de 10 mm x 17 cm	Unidade	03	03	15	1.229,00	BHIO SUPPLY
47	Trocater com ponta piramidal – 10 mm por 17 cm	Unidade	10	10	50	290,00	BHIO SUPPLY
48	Trocater ponta piramidal – 5 mm por 11 cm	Unidade	06	06	30	290,00	BHIO SUPPLY
49	Gancho dissector (cânula de dissecação) em ângulo reto – 5 mm x 42 cm de comp.	Unidade	03	03	15	810,00	BHIO SUPPLY
53	Pinça Apreensão e Extração Dente 2x3 – 10 mm x 36 cm de comp., empunhadura plástica em PPS com cremalheira	Unidade	03	03	15	2.480,00	BHIO SUPPLY
54	Pinça Apreensão Vesícula Fenestrado – 5 mm x 42 cm de comp., empunhadura plástica em PPS com cremalheira.	Unidade	03	03	15	2.480,00	BHIO SUPPLY
60	Pinça contra porta agulha – 5 mm x 36 cm comp. com empunhadura inox, longitudinal com cremalheira.	Unidade	03	03	15	2.480,00	BHIO SUPPLY
65	Conector/Adptador Metálico – liga mangueira de silicone à agulha de Veress	Unidade	06	06	30	130,00	BHIO SUPPLY
66	Afastador Articulado Flexível – 5 lâminas 10 mm x 42 cm	Unidade	03	03	15	2.215,00	BHIO SUPPLY
67	Afastador para circundar esôfago – 05 mm x 42 cm comp.	Unidade	02	02	10	2.215,00	BHIO SUPPLY
68	Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 45 à 69 – medidas aproximadas: 52 x 28 x 09, de Inox, perfurada.	Unidade	02	02	10	3.900,00	BHIO SUPPLY
70	Bainha Diafragma Rosqueável com Válvula de Torneira – 10 mm x 7 cm comp.	Unidade	02	02	10	1.600,00	BHIO SUPPLY
72	Pinça Duval Curva – 7 mm x 22 cm comp. com empunhadura, rotacional com cremalheira	Unidade	02	02	10	3.249,00	BHIO SUPPLY
73	Pinça de Apreensão Debaquey – 3,5 mm de largura de boca, empunhadura axial sem cremalheira, 36 cm comp.	Unidade	02	02	10	5.332,00	BHIO SUPPLY
74	Pinça de Apreensão Debaquey – curva esquerda 11 cm de boca, com cremalheira	Unidade	02	02	10	4.660,00	BHIO SUPPLY
75	Pinça de Apreensão Debaquey – curva de 6 cm de boca, sem cremalheira, 05 mm x 31 cm de comp.	Unidade	02	02	10	4.716,00	BHIO SUPPLY
78	Pinça de Apreensão Foerster – curva esquerda, 20 mm de boca com cremalheira, 10 mm x 29 cm	Unidade	02	02	10	5.900,00	BHIO SUPPLY
82	Pinça Empurradora de Nó Delicado – empunhadura axial sem cremalheira e mola externa, 05 mm x 30 cm comp.	Unidade	02	02	10	3.900,00	BHIO SUPPLY

83	Tesoura reta – 05 mm x 27 cm de comp.	Unidade	02	02	10	3.700,00	BHIO SUPPLY
84	Tesoura Metzenbaum – 10 mm x 29 cm de comp.	Unidade	02	02	10	6.100,00	BHIO SUPPLY
86	Aspirador curvo 7,5 mm de Ponta e Fluxo Contínuo – 05mm x 45 cm de comp.	Unidade	02	02	10	900,00	BHIO SUPPLY
87	Gancho Dissector (cânula de dissecação) em Ângulo Reto – 5 mm x 36 cm de comp.	Unidade	02	02	10	886,00	BHIO SUPPLY
88	Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/fêmea	Unidade	02	02	10	420,00	BHIO SUPPLY
90	Pinça de Dissecação Mixer – 7 mm x 26 cm comp., empunhadura, sem cremalheira.	Unidade	02	02	10	3.420,00	BHIO SUPPLY
96	Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 71 à 97 – medidas aproximadas: 42 x 28 x 09, de Inox, perfurada.	Unidade	02	02	10	1.250,00	BHIO SUPPLY

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0008/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022036274 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

MARCELO SARAIVA DOS SANTOS

BIOH SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS S/A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 057/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023001133, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0057/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Registro de Preços para o futura e eventual aquisição de copos descartáveis, para atender as demandas do Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, conforme condições, quantidades,

exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração as empresas:

GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.459.930/0001-73, para os item 01, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 057/2023

ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023001133, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração as empresas:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023/SAAE****PROCESSO Nº. 2023022411**

GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.459.930/0001-73, para os item 01, no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pelas Portarias nº 010, 030, 058, 093, 097, 101, 180, 200 e 248/2023 (anexadas no processo Licitatório) nomeada pelo Ilmo. Sr. Presidente, composta por **MARCIO JOSÉ CABRAL CÔR- TES** – Presidente, **LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA** – Membro, **SAMUEL FRANCISCO** – Membro, **MARCELO PEIXOTO SOARES** – Membro, **ANDERSON LOPES BENE- VENUTO** – Membro, **FABIANA MARQUES PAIVA** – Membro, **MANUELA GONÇALVES DE LIMA** – Membro e **WALACE ALVES DO NASCIMENTO** – Membro, designada para realizar os procedimentos pertinentes a Tomada de Preços supracitada, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHA- RIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEN- ÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAPTAÇÕES, BARRAGENS E EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO EM ANGRA DOS REIS**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência aprovado– ANEXO II e seus anexos, de acordo com as normas técnicas de engenharia, vem informar que após análise da proposta de preços apresentada, declara vencedora a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.329.197/0001-35**, com o valor global de **R\$ 2.334.754,25 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAEL SANTOS JORDÃO

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**ADJUDICAÇÃO 052/2023 - A**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e poste- riores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023013071, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0007/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSU- MOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE ENFER- MAGEM, MÉDICO E ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), SAMU, ATENÇÃO PRIMÁRIA, OS PACIENTES DO SETOR DE DIS- PENSACÃO SOCIAL E JUDICIAL E PARA ATENDER AS DE- MANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MI- GUEL** – HMJ, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa:

Assim sendo, o Ilmo. Sr. **CARLOS FELIPE LAROSSA ARIAS, Presidente do SAAE**, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, nesta data, **ADJUDICA** o objeto do referido certame à vencedora e **HOMOLOGA** o resultado do presente certame.

- GA MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 07, 08, 53, 56, 108, 109, 111, 127, 138, 139, 148, 171, 223, 224, 230, 260, 280, 281, 293, 294, 306, 315, 328, 332, 339, 340, 343, 344, 347, 354, 383, 384, 390, 402, 409, 411, 425, 433, 483, 486, 488, 516, 542, 543, 544, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 555, 561, 562, no valor total de R\$ 2.098.430,81 (Dois milhões, no- venta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIO JOSÉ CABRAL CÔR- TES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARLOS FELIPE LAROSSA ARIAS

PRESIDENTE

DECRETO Nº 13.282,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.257, de 29 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas as siglas do cargo em comissão e função gratificada da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criados pela Lei nº 4.257, de 29 de novembro de 2023,

1.6 - Assessor de Ouvidoria e Acesso à Informação

Símbolo: CC-3

Sigla: SGRI.ASOAI

1.6.1 - Diretor de Gestão de Atendimento

Símbolo: FG-1

Sigla: SGRI.DGEAT

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECRETO Nº 13.283,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI vila do abraão E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 1.531/2023, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 29 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado e vinculado à estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, o **Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Vila do Abraão**, localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 440-B, Ilha Grande, 3º Distrito de Angra dos Reis/RJ – CEP 23.968-000.

Art. 2º O **CEMEI Vila do Abraão** atenderá estudantes da faixa etária da Educação Infantil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 13.284,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI JACUECANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 1.531/2023, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 29 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado e vinculado à estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, o **Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Jacuecanga**, localizado à Rua Cassarogongo, nº 52, Jacuecanga, 1º Distrito de Angra dos Reis/RJ – CEP 23.914-030.

Art. 2º O **CEMEI Jacuecanga** atenderá estudantes da faixa etária da Educação Infantil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 13.285,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 1.531/2023, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 29 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado e vinculado à estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, a **Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Profª Cleusa Fortes de Pinho Jordão**, localizada na Rua Itaperuna, s/nº, Japuíba, 2º Distrito de Angra dos Reis/RJ, CEP 23934-165.

Art. 2º A E. M. E. J. A. **Profª Cleusa Fortes de Pinho Jordão** atenderá a estudantes na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023

Errata da Ata de Registro de Preços nº 269/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1786, de 24

de novembro de 2023, páginas 53 à 55.

Onde se lê:

neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

Leia-se:

neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, Sr. Sérgio Henrique Costa dos Santos.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 041/2023

Errata do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 041/2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1786, do dia 24 de novembro de 2023, página 53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Secretário-Executivo de Serviço Público, Miguel Arcanjo de Souza.

Leia-se:

Secretário-Executivo de Serviço Público, Sérgio Henrique Costa dos Santos.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1786, de 24 de novembro de 2023, página 14, referente a **Portaria nº 019/2023/SFI** deverá ser ratificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do Termo de Convênio, qual seja, 28 de setembro de 2023.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERRATA

Na publicação do Termo de Homologação do Pregão Presencial 006/2023, datado de 28 de novembro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1789, de 28 de novembro de 2023, página 19,

Onde se lê:

O Valor Total do Pregão Presencial 006/2022 perfaz **R\$ 500.100,00** (Quinhentos mil e cem reais).

Leia-se:

O Valor Total do Pregão Presencial 006/2023 perfaz **R\$ 500.100,00** (Quinhentos mil e cem reais).

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE - SAAE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR
E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023/SPP**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **MARCOS CÉZAR CARNEIRO DA FONSECA** – Matrícula 28031, como Gestor(a) do Contrato nº 291/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO CAIS SANTA LUZIA**

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, resultante do Processo **2023005561**, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **ADVANCE CIRINO QUEIROZ** – Matrícula 27869, como Gestor(a) Suplente, do objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar os(as) servidores(as) **ARIELE CAMPOS DA GUIA** – Matrícula 30042, **YASMINE HABIBE FREITAS** – Matrícula 26066 e **JULIANA SAFADI PINTO** – Matrícula 28078, para compor a comissão para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima descrito.

Art. 4º Esta Portaria de designação de fiscal, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
225/2022/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ELY JORGE ELIAS RABHA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 224/2022/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua José Riegert, nº 40, Centro, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 01.06.011.0096.001, com 300,00 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do CAPS II.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2234.339036.16000000, Ficha 20232092, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1242, de 19/10/2023, no valor de R\$11.843,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e três reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls.278, no Formulário de Solicitação de Empenho nº 90/2023/SSA.SUAPR, de 19/10/2023, às fls. 294/295, do Processo Administrativo nº 2022041542.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO
FISCAL TITULAR E SUPLENTE
PORTARIA Nº 030/2023/SPP**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** a servidora **ARIELE CAMPOS DA GUIA**, matrícula 30042, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e construção de infraestrutura na Orla do Camorim Grande do Município de Angra dos Reis-RJ, resultante do Processo nº 2023005564, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ e a empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** a servidora **YASMINE HABIBE FREITAS**, matrícula nº 28066, para acompanhar e fiscalizar o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Pregão Presencial nº 002/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2344/2023, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital nº 014/2023**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético com chip, para abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, com valor global estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e taxa de administração 0,00%.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na Edição Nº 1780, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

A T O Nº465/2023

- EXONERAR, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2023...

LEIA-SE:

A T O Nº465/2023

- EXONERAR, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2023...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

1 ano de Café com Controle

Edição especial teve a participação de Cristiane Mara Rodrigues, controladora municipal de Niterói

A Controladoria-Geral do Município (CGM) celebrou na última segunda-feira, dia 27, um ano de Café com Controle, série de encontros que visa à integração de todas as unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do município de Angra dos Reis, o que inclui Prefeitura de Angra e suas fundações e autarquias. A edição especial do Café com Controle contou com a presença do controlador-geral de Angra, Roberto Peixoto, do secretário de Governo e Relações Institucionais de Angra, Cláudio Ferreti, e da controladora-geral do município de Niterói, Cristiane Mara Rodrigues Marcelino.

O evento foi realizado no Teatro Municipal, durante a manhã, reunindo, principalmente, profissionais do serviço público municipal ligados ao controle interno. O Café com Controle surgiu para integrar e aprofundar o conhecimento dos agentes públicos por meio do intercâmbio de informações, destacando o papel de cada profissional na construção de uma administração pública mais eficiente.

– Niterói tem sido uma inspiração para nós, e nós temos que aprender e trocar conhecimento com quem sabe. Os resultados têm aparecido – disse o controlador-geral, ressaltando a vinda da representante da Prefeitura de Niterói para esta edição do Café com Controle.

Quanto aos resultados, Roberto Peixoto destacou a aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) das contas do município de 2022, aprovadas com apenas três ressalvas. A aprovação das contas de 2022 com um número tão reduzido de ressalvas mostra o desenvolvimento do trabalho da CGM. No início da gestão, em 2017, as contas de 2016 vieram com 18 ressalvas do TCE.

Nesse processo de aperfeiçoamento, a Controladoria de Niterói tem servido como modelo em alguns aspectos, como na implementação da política de gestão de riscos. A publicação pela CGM de Angra da política de gestão de risco, no início deste ano, é resultado de um trabalho iniciado no começo de 2022, inspirado na gestão de risco do município de Niterói e que incluiu a ida de profissionais de Angra àquele município para capacitação. Cristiane Mara falou sobre sua experiência profissional no TCM-Rio e no município de Niterói.



– No TCM-Rio, atuei como auditora de controle externo e, em Niterói, fui convidada para ser controladora do município, atuando no controle interno. Nós, como controle interno, temos a grande oportunidade de agir antes de os problemas ocorrerem. Em 10 anos de trabalho, nunca tivemos contas rejeitadas no município de Niterói – disse a controladora.

Ela falou sobre o papel de cada servidor no exercício do controle dos recursos públicos, a importância das unidades de controle e também dos termos de requisitos mínimos (TRM). Os TRMs especificam as exigências mínimas que devem ser observadas previamente pelo gestor, de forma a orientar a instrução dos processos administrativos, o que leva a um fortalecimento do sistema de controle interno e das ações preventivas e detectáveis.

O secretário de Governo ressaltou o apoio da CGM na gestão dos recursos, de modo a possibilitar a implementação de políticas públicas nas diversas áreas, como Educação, Saúde, Turismo, Obras etc.

– Para trabalhar na Prefeitura de Angra é preciso competência e compromisso. A gente trabalha com foco nos resultados. E os resultados são as políticas públicas chegando para as pessoas. Não existe coisa fácil no poder público. O que existe é trabalho. E a Controladoria viabiliza este trabalho – destacou Ferreti.